# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NITA APARECIDA ROSSI GUIN ESCREVENTE SUBSTITUTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Renata da Silva Rodrigues

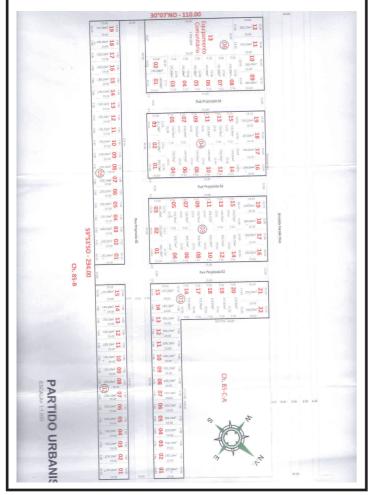
EDITAL DE LOTEAMENTO

PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR, Oficial do Cartório de

PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES JUNIOR, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1990, Provimento 60/05 da CGC/PR e demais legislações pertinentes à matéria que a Sra. MARIA DE LOURDES CASAROTTO BELLINI, brasileira, vitiva meeira, do lar, portadora da CTPS soh 98624, série do 00/040-PR, inscrita no CPF sob nº 035.290.559-05, residente e domiciliada, nesse Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, legitima proprietária do imóvel constituído pela Chácara de terras sob nº 85-C-Remanescente (Otienta e cinco-C-Remanescente) com a área de 26.509,00 m² (Vinte e sels mil e quinhentos metros quadrados), Subdivisão da Chácara nº 85-C, Gleba Atlântida, situada neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, matricula nº 21.418, Livro "2" deste Oficio - Deposition nesta Serventia, sito a Avenida Silvino Izidor Eidit, nº "83. Loteamento Urbano denominado "Loteamento Residencial Bellini" de acordo com a Lei Municípia nº 923/2015 e Decreto nº 130, de 22 de Dezembro de 2.015, os documentos necessários exigidos pelo artigo da Lei Federal nº 6.766/79 e das demais exigências legais, de propriedade da Requerente acima mencionada e que o mesmo foi subdividido em Seis Quadras, sendo: Quadra 01, com 22 datas; Quadra 02, com 19 datas; Quadra 03, com 19 datas; Quadra 04, com 19 datas; Quadra 04, com 19 datas; Quadra 04, com 19 datas; Quadra 05 de 2015 a Quadra 05 de 2015 a de 2015 a de 19 de 19 datas quadra 05 de 2015 a de 2015 a de 19 de 19 datas quadra 05 de 2016 a de 19 de 2015 a de 2016 a de 19 de 19 datas quadra 05 de 2016 a de 19 de 19 datas quadra 05 de 2016 a de 19 de





#### CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA. Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200. CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ångelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 23 de março de 2016, às 19:00 horas, em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no anfiteatro deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: A) Transferência parcial da cota de anestesiologia, ou seja, de 2,50% (dois virgula cinco por cento) do valor total do capital social integralizado da empresa acima citada, em nome do sócio João Jorge Hellú para Gileno Tessarollo Miranda. Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tomam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais, Umuarama, 24 de fevereiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax	x (0xx) 44 3664 132	20
e-mail – altoparaiso@pref.pr.g	jov.br	
www.altoparaiso.pr.gov.br		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.4 Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Emprecebimento dos seguintes recursos financeiros:		
ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Pab Parte Fixa	09/03/16	7.277,6
TOTAL REPASSE	09/03/10	7.277,6
TOTAL KLI AGGL		1.211,0
FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. A	CS 5% 09/03/16	354.9
TOTAL REPASSE	00/00/10	354.9
		,-
	Alto Paraíso, 09 de	março de 201
MARIA APARECIDA ZANUTO F	ARIA	
Prefeita Municipal		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEI UKA MUNICIA PROPERTIA Nº 156/2016

SUMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº .250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº .241/2015, itens § à 13.2.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL − 40h
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Inscrição
Rosemar da Silva 975.150-4

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste − PR, aos 08 (olto) dia do mês de março de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATA DE PRECIÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016 E CONTRATO N° 21/2016
Aos dezesseis días de fevereiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº, 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 209.098.109+15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 904.998-0, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julino de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 3666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registar as or perços, conforme decisão exarda no Processos Licitatórios Modalidade Pregado Presencial nº 9/2016, consociante as seguintes didusidas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto11. O Objeto do presente Contrato é -Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo, por um período de 12 Meses. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações no Anexo I., no Sistema de Registro de Preços, a serem adquinidos conforme a necessidade, pelo período de Trezentos e Sessentas e Sesi dias, conforme quantitativo, especificações e detalmamentos consignados no Pregão Presencial nº 9/2016, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

11.1. A empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDIORA DE EQUÍD L'TDA, como sede AV. Celso Garcia Cid nº 3698, - CEP: 87501090 -Estado do Parana ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016 E CONTRATO Nº, 21/2016

ITENS '							
Lote Item LOTE: 001 - Lote 001 1	Código do produto/serviço 820	Descriga de produto'serviro Alcoal Ellico 70% 100ml Alcoal Ellico 70% 1000ml Aguiha Desc. 20 x 5.5 C/100 Aguiha Desc. 20 x 5.5 C/100 Aguiha Desc. 20 x 5.5 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.5 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.5 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.5 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.7 C/100 Aguiha Desc. 25x 7 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.7 C/100 Aguiha Desc. 25x 7 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.7 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.7 C/100 Aguiha Desc. 25x 6.7 C/100 Aguiha Desc. 25x 7 C/100 Aguiha Desc.	Marca do produto	Unidade de medida L	1.200.00	Preço unitário 6,65	Preço total 7.980,00 2.802,00
LOTE: 001 - Lote 001 2	824	Agulha Desc. 20 x 5.5 C/100 Agulha Desc. 20 x 5.5 C/100		CX	200,00	14,01	2.802,00
LOTE: 001 - Lote 001 3 LOTE: 001 - Lote 001 4	826 828	Aguina Desc. 15x4-5 C/100 Aguina Desc. 15x4-5 C/100 Aguina Desc. 25x8 C/100 Aguina Desc. 25x8 C/100		CX CX	200,00 200,00	14,01 14,01	2.802,00 2.802,00
LOTE: 001 - Lote 001 5	829	Ağulha Desc. 25x7 C/100 Ağulha Desc. 25x7 C/100		CX	200,00	14,01 90,03	2 802 00
LOTE: 001 - Lote 001 7	2355 2357	Aparelino Pressão infantii Fecho Vecto s'Estetio d'Manguito Nyion d'1 Aparelino Pressão infantii Fecho Vecto s'Estetio d'Manguito Nyion d'1 Aparelino Pressão Adulto Fecho Metal d'Estetio d'Manguito Nyion d'1 Aparelino Pressão Adulto Fecho Metal d'Estetio d'Manguito Nyion d'1		UD	50 00	124 67	1.800,60 6.233,50
LOTE: 001 - Lote 001 8 LOTE: 001 - Lote 001 9	2552 3697	Algodão Hidrofilio 500gr c/1 Algodão Hidrofilio 500gr c/1 Angliso Dieno 30x3 of 100 Angliso Deno 30x3 of 100		RL	200,00 100,00	16,63 14,01	3.326,00 1.401,00
LOTE: 001 - Lote 001 10	13809	Aparelho Pressão Infanili Fecho Velcro siEsteto c/Manguito Nylon c/1 Aparelho Pressão Infanili Fecho Velcro siEsteto c/Manguito Nylon c/1 Aparelho Pressão Adulto Fecho Metal of Esteto c/Manguito Nylon c/1 Algodão Hidrofito 500gr c/1 Algodão Hidrofito 600gr c/1 Agulha Descatavel 30x8 c/100 Agulha Descatavel 30x8 c/100 Algodão Hidrofito 600gr c/1 Algodão 600gr c/1 Algodão Hidrofito 600gr c/1 Algodão Hidrofito 600gr c/1 Algodão 600gr c/1 A		UD UD RL CX RL CX RL UD	70.00	109,73	7.681,10 1.401,00
LOTE: 001 - Lote 001 11 LOTE: 001 - Lote 001 12	15042	Agulha Descartavel 30x8 c/100 Agulha Descartavel 30x8 c/100		CX	100,00	14.01	1.401,00
LOTE: 001 - Lote 001 13	22729 22766	Boolna Paper Grau Citurgico Tocan x Toom a Paper Grau Citurgico Tocan x Toom a 7 Balança Digital Glass 2 200KG c/1 Balança Digital Glass 2 200KG		UD	70,00 8,00	73,60 128,35	5.152,00 1.026,80
LOTE: 001 - Lote 001 14	22922	Canula de Guedel N01 c/1 Canula de Guedel N01 c/1		ÜD	100,00	5,46	546,00
LOTE: 001 - Lote 001 15 LOTE: 001 - Lote 001 16	22923 22924	Canula de Guedel N 03 c/1 Canula de Guedel N 03 c/1		UD UD	100,00 100,00	5,46 6,23	546,00 623,00
LOTE: 001 - Lote 001 17 LOTE: 001 - Lote 001 18	22925 22926	Canula de Guedel N 04 c/1 Canula de Guedel N 04 c/1		UD UD GL CX UD	100,00	6,23 6,23 56,39	623,00 623,00
LOTE: 001 - Lote 001 19	22935	Alcool 70% Gel Anti-Septico 5000ml c/1 Alcool 70% Gel Anti-Septico 5000ml c/1		GL	60,00	56,39	3.383,40
LOTE: 001 - Lote 001 20 LOTE: 001 - Lote 001 21	26787 26990	Agulha Desc 25x6 C/100 Agulha Desc 25x6 C/100 Agulha pt Pagui Daec Spingl 36 34/2 Agulha pt Pagui Desc Spingl 25g 34/2		CX	200,00 1.625.00	14,01 17,22	2.802,00 27.982,50
LOTE: 001 - Lote 001 22 LOTE: 001 - Lote 001 23	26992 26993	Agulha p/ Rqui Desc Spinal 27g 3x1/2		UD	1.000,00	20,16 14,70	20.160,00 529,20
LOTE: 001 - Lote 001 23 LOTE: 001 - Lote 001 24	26993 26994	Alcool Iodado 1% 100ml Pet c/1 Alcool Iodado 1% 100ml Pet c/1 Almotolia Piástica 250ml . Ambar Rico Reto c/1 Almotolia Plástica 250ml . Ambar Rico Reto c/1		L UD	36,00 150,00	3 52	529,20 528,00
LOTE: 001 - Lote 001 25	26995	Almotolia Plastica 250ml - Branca Bico Reto c/1 Almotolia Plastica 250ml - Branca Bico Reto c/1		UD UD	150,00 25,00	3,52 129,91	528 00
LOTE: 001 - Lote 001 26 LOTE: 001 - Lote 001 27	26996 27022	Aparelho Pressão Obeso Fecho Velcro s/Esteto c/ Manguito Nylon c/1 Aparelho Pressão Obeso Fecho Velcro s/Esteto c/ Manguito Nylon c/1 Coletor Material Perfun Contante 201t c/1.	1	LID	25,00 600.00	8 85	3.247,75 5.310.00
LOTE: 001 - Lote 001 28	27029	Equipo 2 vias c/Clamp PGC c/1 Equipo 2 vias c/Clamp PGC c/1		UD CX RL	4.000.00	1,76 14,01	7.040,00 2.802,00 10.168,90
LOTE: 001 - Lote 001 29 LOTE: 001 - Lote 001 30	28036 28052	Aguina descartavei 40x72 6/100 Aguina descartavei 40x72 6/100 Bobina Papel drau cirurgica 20cM x 100M 6/1 Bobina Papel drau cirurgica 20CM x 100M c/1		RI	200,00 70.00	14,01 145,27	2.802,00
LOTE: 001 - Lote 001 31 LOTE: 001 - Lote 001 32	28053 28054	Bobina Papel grau cirurgico 30 CMx 100M c/1 Bobina Papel grau cirurgico 30 CMx 100M c/1		RL RL	70,00	219,02 291,74	15.331,40 5.834,80
LOTE: 001 - Lote 001 33	28054 28055	Bobina Papel Grau Cirurgico 40CM x 100 M c/1 Bobina Papel Grau Cirurgico 40CM x 100 M c/1 Canula de Guedel N,00 c/1 Canula de Guedel N,00 c/1		UD	100.00	5 46	546 00
LOTE: 001 - Lote 001 34 LOTE: 001 - Lote 001 35	28061 28062	Cateter IV 14g Teflon Cateter IV 14g Teflon		UD UD	1.000,00 1.000,00	1,57 1,43	1.570,00 1.430,00
LOTE: 001 - Lote 001 35 LOTE: 001 - Lote 001 36 LOTE: 001 - Lote 001 37	28063	Cateter IV 18o Teffon Cateter IV 18o Teffon		UD	1.000,00	1,43	1.430,00 1.430,00 2.860,00
LOTE: 001 - Lote 001 36 LOTE: 001 - Lote 001 37 LOTE: 001 - Lote 001 38	28064	Cateter IV 20g Teflon Cateter IV 20g Teflon		UD	2 000 00	1,43 1,43 1,43 1,57	2.860,00
LOTE: 001 - Lote 001 39	28065 28066	Cateter IV 224 Teflon Cateter IV 224 Teflon Cateter IV 240 Teflon Cateter IV 240 Teflon		UD	2.000,00 3.000.00	1,43	2.860,00 4.710,00
LOTE: 001 - Lote 001 40 LOTE: 001 - Lote 001 41	32693 32694	Aparelho p/ medir Glicose G-Tech Free 1- Kit c/1		Kit	50,00 5.00	76,95 167,83	3.847,50 839,15
LOTE: 001 - Lote 001 42	32695	Cantula de Guedel N.00 of 1 Cantula de Guedel N.00 of 1 Catellar III de Guedel N.00 of 1 Cantula de Guedel N.00 of 1 Catellar III de Guedel N.00 of 1 Guedel N.00 of 1 Catellar IV 18g Tellon Catellar IV 18g Tellon Catellar IV 18g Tellon Catellar IV 28g		UD UD UD Kit GL UD UD UD UD UD	500.00	4 67	2 335 00
LOTE: 001 - Lote 001 43 LOTE: 001 - Lote 001 44	32696 32697	Coletor Material Perfuro Cortante 13lt c/1 Coletor Material Perfuro Cortante 13lt c/1 Dispositivo of Legalitace is Liferation of Life and Legalitace in Life and Legalitace is Life and Legalitace in Life and Legalitace in Life and Legalitace is Life and Legalitace in Life and Lif		UD	1.000,00 100,00	6,09 4,35	6.090,00 435,00
LOTE: 001 - Lote 001 45	32698	Dispositivo p/ Incontinencia Uninaria c/Ext. n.5 c/1 Dispositivo p/ Incontinencia Uninaria c/Ext. n.5 c/1		UD	100,00	4 47	447 00
LOTE: 001 - Lote 001 46 LOTE: 001 - Lote 001 47	32699 32700	Dispositivo p/ Incontinencia Urinaria c/Ext. n 6 c/1 Dispositivo p/ Incontinencia Urinaria c/Ext. n 6 c/1 Drapo de Represe c/ Caza 1. Estatil c/1 Drapo de Represe c/ Caza 1. Estatil c/1		UD PCT UD	100,00 50,00	4,28 3,13	428,00 156,50
LOTE: 001 - Lote 001 48	32701	Dreno de Penrose d' Gaze 2 Esteril d'1 Dreno de Penrose d' Gaze 2 Esteril d'1		UD	50.00	4.19	
LOTE: 001 - Lote 001 49	32702 32703	Cal Soudada 4.5kg of 1 Cal Coletor Material Perfuro Cortante 131 cf 1 Coletor Material Perfuro Cortante 1 Call Coletor Material Perfuro Cortante 1 Call Coletor Material Perfuro Cortante 1 Call Coletor Material Call Call Call Call Call Call Call C		UD UD UD UD UD	50,00 50,00	5,94 9,55	297,00 477,50
LOTE: 001 - Lote 001 50 LOTE: 001 - Lote 001 51	32704	Equipo Macro Gotas Flexivel c'Injetor Lateral c/1 Equipo Macro Gotas Flexivel c/Injetor Lateral c/1		UD	10.000,00		22.100,00
LOTE: 001 - Lote 001 52 LOTE: 001 - Lote 001 53	32705 32706	Equipo Microgotas Simples 1.50mt Flexivel Equipo Microgotas Simples 1.50mt Flexivel Equipo N. Nutricão Forteral Fem Gc 1.5mt Festéril c/1		UD UD	1.000,00	1,86 2,44	1.860,00 488,00
LOTE: 001 - Lote 001 54	32707	Equipo p/ Transfusão de Sangue com dupla Luer Slip 1,20mt Pgc c/1 Equipo p/ Transfusão de Sangue com dupla Luer Slip 1,20mt Pgc c/1		UD	200,00	6.30	1 260 00
LOTE: 001 - Lote 001 55 LOTE: 001 - Lote 001 56	32708 32709	Escova c/ PVPI Degermante p/ Mão c/1 Escova c/ PVPI Degermante p/ Mão c/1 Fsnaradrapo 10cm x 4 5mt c/ capa c/1 Esparadrapo 10cm x 4 5mt c/ capa c/1		UD RL	1.000,00 360,00	2,99 9,49	2.990,00 3.416,40
LOTE: 001 - Lote 001 57 LOTE: 001 - Lote 001 58 LOTE: 001 - Lote 001 59	32710	Especulo Vaginal Desc. G Estéril Lubrificado Gc c/1 Especulo Vaginal Desc. G Estéril Lubrificado Gc c/1		UD	800,00	2 90	2.320,00 5.080,00
LOTE: 001 - Lote 001 58 LOTE: 001 - Lote 001 59	32711 32712	Especulo Vaginal Desc. M Esteril Lubrificado Gc c/1 Especulo Vaginal Desc. M Esteril Lubrificado Gc c/1 Especulo Vaginal Desc. P Esteril Lubrificado Gc c/1 Especulo Vaginal Desc. P Esteril Lubrificado Gc c/1		UD	2.000,00 2.000,00	2,54 2,19 58,35	4.380,00 3.501,00
LOTE: 001 - Lote 001 60	32713	Estetoscopio Adulto Duoscopic (faces) preto c/1 Estetoscopio Adulto Duoscopic (faces) preto c/1		UD	60,00 300,00	58,35	3.501,00
LOTE: 001 - Lote 001 61 LOTE: 001 - Lote 001 62 LOTE: 001 - Lote 001 63	32714 32715	Fita Adesiva TommxSumt c/1 Fita Adesiva TommxSumt c/1 Fita Autoclave 19mmx30mt c/1 Fita Autoclave 19mmx30mt c/1		UD UD RL RL RL RL RL RL	180.00	3,45 6,74 11,40	1.035,00 1.213,20 2.052,00
LOTE: 001 - Lote 001 63	32716	Fita Micropore 100mmx10mt c/ capa Branca c/1 Fita Micropore 100mmx10mt c/ capa Branca c/1		RL	180,00	11,40	2.052,00
LOTE: 001 - Lote 001 64 LOTE: 001 - Lote 001 65	32717 32718	Fita Micropore 100mmx4-5mt of capa Branca of Fital Micropore 100mmx4-5mt of capa Branca of Fita Micropore 25mm x10mt of capa Branca of Fital Micropore 25mm x10mt of capa Branca of 1		RL RL	50,00 400,00	7,44 3,79	372,00 1.516,00
LOTE: 001 - Lote 001 66	32719	Fita Micropore 50mm x10mt c/ capa Branca c/1 Fita Micropore 50mm x10mt c/ capa Branca c/1		RL	240,00 30.00	6.05	1 452 00
LOTE: 001 - Lote 001 68	32720 32721	Gel profitassom ang suprager of Teel profitassom ang suprager of t Hastes Flexiveis of 5 of Hastes Flexiveis of 5 of		RL BA CX UD CX CX CX CX CX CX CX UD UD	150,00	27,41 3,26	822,30 489,00
LOTE: 001 - Lote 001 69 LOTE: 001 - Lote 001 70 LOTE: 001 - Lote 001 71 LOTE: 001 - Lote 001 72	32722 32723 32724	Indicador Biológico Sportest Indicador Biológico Sportest  Amise de Biotyli Croptose & 11 a(40) Lawing de Biotyli Corbone & 11 a(40)		UD	200,00	12,73 34,68 34,68 34,68	2.546,00 346,80 346,80 346,80
LOTE: 001 - Lote 001 71 LOTE: 001 - Lote 001 72	32724	Lamina de Bisturi Carbono nº 15 c/100 Lamina de Bisturi Carbono nº 15 c/100		čx	10,00	34,68	346,80
LOTE: 001 - Lote 001 72 LOTE: 001 - Lote 001 73	32725 32726	Lâmina de Bisturi Carbono nº 20 c/100 Lâmina de Bisturi Carbono nº 20 c/100 Lanceta n/ Anar de Glicose 28n c/100 Lanceta n		CX	10,00 25,00	34,68 10.78	346,80 269.50
LOTE: 001 - Lote 001 74	32726 32727	Lanceta p/ Apar. de Glicose 28g c/100 Lanceta p/ Apar. de Glicose 28g c/100 Lençol Hespitalar 70x50 Eco 100% Fibras Naturais Branco c/1 Lençol Hespitalar 70x50 Eco 100% Fibras Naturais Branco c/1 Mascara Cirurgica Desc. c		RL	200.00	10,78 12,56	269,50 2.512,00
LOTE: 001 - Lote 001 75	32728	Mascara Cirurgica Desc. c/ Elástico e Clip Tripla c/50 c/1 Mascara Cirurgica Desc. c/ Elástico e Clip Tripla c/50 c/1 Mascara De Venturi Adulto c/1		CX	150,00	8,67 39,69	1.300,50
LOTE: 001 - Lote 001 76 LOTE: 001 - Lote 001 77	32729 32731	Micronebulizador Adulto p/Oxigênio c/ext 1,5mt c/1 Micronebulizador Adulto p/Oxigênio c/ext 1,5mt c/1		ÜĎ	10,00 50,00	39,69 13,90	396,90 695,00
LOTE: 001 - Lote 001 78 LOTE: 001 - Lote 001 79	32732 32733	Micronebulizador Infantii proxigenio c'ext 1,5mt c'1 Micronebulizador Infantii proxigenio c'ext 1,5mt c'1 Otoscópio 05 Especulos TK (mikatos) c'1 Otoscópio 05 Especulos TK (mikatos) c'1		UD UD	50,00 10.00	13,90 518.82	695,00 5.188.20
LOTE: 001 - Lote 001 79 LOTE: 001 - Lote 001 80 LOTE: 001 - Lote 001 81	32734 32735	Papel Toalha 21x20 c/1000 Branco c/1 Papel Toalha 21x20 c/1000 Branco c/1		UD Far CX	1.500,00	13,42	20.130,00 1.504.60
LOTE: 001 - Lote 001 81	32736	PVPI Degermante 1000ml d'Tensoativos d'Dispenser d'1 PVPI Degermante 1000ml d'Tensoativos d'Dispenser c'1		L	180.00	75,23 28,52 23,33	5.133,60 4.199,40
LOTE: 001 - Lote 001 82 LOTE: 001 - Lote 001 83 LOTE: 001 - Lote 001 84	32737 32738	PVPI Tópico 1000ml Pet c/1 PVPI Tópico 1000ml Pet c/1 Sen ad liva 100t Heen 75v90v 004 c/100 Sen ad liva 100t Heen 75v90v 004 c/100		L PCT	180,00 100,00	23,33 80,99	4.199,40 8.099,00
LOTE: 001 - Lote 001 85 LOTE: 001 - Lote 001 86	32739 32740	Saco p/ Lixo 15lt Hosp. 30x56x0,006 Abnt c/100 Saco p/ Lixo 15lt Hosp. 30x56x0,006 Abnt c/100		PCT PCT	20,00 100,00	30,40 78,61	608,00 7.861,00
LOTE: 001 - Lote 001 86 LOTE: 001 - Lote 001 87	32740 32741	Saco p/ Lixo 60lt Hosp. 63x70x0,006 c/100 Saco p/ Lixo 60lt Hosp. 63x70x0,006 c/100 Scal n 14a (Pur) Scal n 14a (Pur) Scal		PCT UD	100,00 2.000,00	78,61 0,43	7.861,00 860,00
LOTE: 001 - Lote 001 88	32742 32743	Scalp 21g (Pvc) Scalp 21g (Pvc)		UD UD	2 000 00	0,43 0,43	860,00 1.290,00
	32743 32744	Scalp 23g (Pvc) Scalp 23g (Pvc) Scalp 25g (Pvc) Scalp 25g (Pvc)		UD	3.000,00	0,43	1.290,00
LOTE: 001 - Lote 001 90 LOTE: 001 - Lote 001 91	32744 32745	Scalp 27g (Pvc) Scalp 27g (Pvc)		UD	2.000,00 2.000,00	0,44	860,00 880,00
LOTE: 001 - Lote 001 91 LOTE: 001 - Lote 001 92 LOTE: 001 - Lote 001 93	32746 32747	Seringa Desc. 01ml C/Ag 13x4.5 insulina (Dico Slip) c/1 Seringa Desc. 01ml C/Ag 13x4.5 insulina (Dico Slip) c/1 Seringa Desc. 03ml s/ Ag (Bico Slip) Seringa Desc. 03ml s/ Ag (Bico Slip)		UD UD UD UD UD	5.000,00	0,43 0,44 0,29 0,18	1.450,00 1.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 94	32748 32749	Seringa Desc. 05ml s/Ag (Bico Slip) Seringa Desc. 05ml s/Ag (Bico Slip)		ÜD UD	8.000,00	0,22 0,50	1.760,00 2.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 96	32749 32750	Seringa Desc. 10ml s/ Ag (Bico Slip) Seringa Desc. 10ml s/ Ag (Bico Slip) Serinaa Desc. 20ml s/ Ag (Bico Slip) Serinaa Desc. 20ml s/ Ag (Bico Slip)		UD	5.000,00 3.000,00	0.73	2 190 00
LOTE: 001 - Lote 001 97 LOTE: 001 - Lote 001 98	32751 32752	Seringa Desc. 60ml s/ Ağ (Bico Slip) Seringa Desc. 60ml s/ Ağ (Bico Slip)		UD BOL	50,00 400,00	4,26 5,78	213,00 2.312,00
LOTE: 001 - Lote 001 99	32752 32753	олицао de Ringer de Lactaio 300/III SISL-PECTIA-BOISA CE I Solução de Ringer de Lactaio 300/III SISL-PECTIA-BOISA CE Solução de Ringer Simples 500/III Sismtema Fechado-Frasco Solução de Ringer Simples 500/III Sismtema Fechado-Frasco		Fra	1.700,00	8.03	13.651,00
LOTE: 001 - Lote 001 100	32754 32755	Soro Fisiologico 100ml 0,9% Almotolia c/1 Soro Fisiologico 100ml 0,9% Al		Fra BOL	1.200,00 5.000,00	1,93 3,29	2 316 00
	32756 32756	oro risiologico 250 ml 0,9% Almotolia c/1 Soro Fisiologico 250 ml 0,9% Almotolia c/1 soro Fisiologico 250 ml 0,9% Almotolia c/1		Fra	1 500 00	2,31	16.450,00 3.465,00
LOTE: 001 - Lote 001 103 LOTE: 001 - Lote 001 104	32757 32758	Soro Fisiologico 250ml Sistema Fechado - Frasco Soro Fisiologico 250ml Sistema Fechado - Frasco		Fra Fra	5.000,00 800.00	2,31 4,34 2,82 5,12 7,54 4,13	3.465,00 21.700,00 2.256,00 15.360,00
LOTE: 001 - Lote 001 105	32759	Soro Fisiologico 500ml Sistema Fechado - Frasco		Fra	3.000.00	5,12	15.360,00
LOTE: 001 - Lote 001 106 LOTE: 001 - Lote 001 107	32760 32761	Soro Glicofisiologico 1000ml Sistema Fechado-Frasco Soro Glicofisiologico 1000ml Sistema Fechado-Frasco Soro Glicofisiologico 250ml Sistema Fechado-Frasco Soro Glicofisiologico 250ml Sistema Fechado-Frasco		Fra Fra	400,00 300.00	7,54	3.016,00 1.239,00
LOTE: 001 - Lote 001 108	32762	Soro Glicofisiologico 500ml Sistema Fechado - Frasco Soro Glicofisiologico 500ml Sistema Fechado - Frasco		Fra	200.00	4 86	972 00
LOTE: 001 - Lote 001 109 LOTE: 001 - Lote 001 110	32763 32764	Lanceta pi Apar. de Glicose 28g c/100 Lanceta pi Apar. de Glicose 28g		Fra Fra	400,00 600,00	4,09 4,13	1.636,00 2.478.00
LOTE: 001 - Lote 001 111	32765 32766	Soro Glicosado 5% 500 ml Sistema Fechado - Frasco Soro Glicosado 5% 500 ml Sistema Fechado - Frasco		Fra	900,00	5,19	4.671,00 8.465,00
LOTE: 001 - Lote 001 112 LOTE: 001 - Lote 001 113	32766 32892	Tiras p/ Medir Glicose Free 1 c/50 Tiras p/ Medir Glicose Free 1 c/50 Mascara de Venturi Infantil c/1		Fra CX UD	100,00 10,00	84,65 39.69	8.465,00 396,90
TOTAL 420.000.00					,	,50	,00

após a correção necessária.

2.1.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções de cobrança de cobrança

idoneidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—
3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

3.2. O Municipio não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
3.3. Todos bens formecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e dou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias éties, sem prejudzo da aplicação das penalidades cabiveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. olocal da entrega, além das demás exigencias legats.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

de validade, dos produtos fornecidos.
3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrição na Autorização de Entrega.
3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
CLAUSULA QUARTA DA Vigência4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 366 dias
CLAUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

4.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 366 dias
CLÁUSULA QUINTA: Da Reajuste de Preços5.1. O prezo per egistrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilibrio-econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
5.2. A comprovação do desequilibrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de decoumentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgão governa alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reeaquilibrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
5.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao praticado no mercado, o Orgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação a enquela o este persos e sua adequação ao mercado;
b)Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando jual portunidade de negociação.
5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Orgão Gerenciador cancelar o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.
CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar eduzir o seu preço registradocon cancelamento ros eutres o estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Por impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artions 87 inciso IV da la Escada não cancelá a porta do serviço estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artions 87 inciso IV da la Escada não cancelámento.

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tomar superior aqueles praticados no mercado;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tomar superior aqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17º de julho de 2002.

6 2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior desirbances comprovedes.

devidamente comprovado.
6.3, O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLAUSULA SETIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas—
7.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho,
7.2. As Notas de Empenho deverão ser emilidas e recebidas pelo formecedor durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no inciso 1 do artigo 57 da Lei nº 8.66693 e desde que haja a manutenção do preço registrado na ata;
7.3. Se o formecedor com preço registrado, em primeiro lugar recuasar-se a refitura/cecitar a Nota de Empenho, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto contratadado implica no pegamento de mullar de 1/3 (mil decimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer titulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigêsimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

a inexecução total do objeto;
7.5. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou a execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, a ser determinada pelo Municipio, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
DAS CLAUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
CLAUSULA OLTIVAE:

CLAUSULA OTIAVA:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

у) голько состория.

Offerecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contra ofference dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contra ofference dar, receptor de la contra ofference dar, receptor de la contra ofference dar a contra ofference d lisificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato.

Prática Colusiva": nue stabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

(f) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção. CLAUSULA DECIMA:
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral

LUAUSULA UELTIMA:

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,
mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo
determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas
ao participar da

au participar da licitação un de execução um contrato financiado pelo organismo.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multifateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitada de contrato en contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitada de contrato en contrato en contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitada de contrato en contrato

icitação e à execução do contrato. CI AÚSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais—
8.1. a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
8.2. As quantidades da atta de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 18. da Lei Federal nº 3. 686083. O alumento da de demanda deverá ser acordado expressamente do como detentor de ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços. Solo esta de Registro de ATA COMPLEMENTAR.
8.4. Integra a presente Ata para todos os firs 2 didal e seus aniexos, a proposta da contrato de includado do Pregos.
8.5. Cas eleito o for de comarca de Gruzeiro do Ceste (PR), para dimini dividado so presente Ata por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença

de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos

Ocados omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Oeste, 16 Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATADA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL N° 155/2016
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através de Edital, 70.00/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) días úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
CARGO: Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família
N°. INSC
NOME
00. 100.001-17 Amiliton Froehner Junior
2.813.463
11°
00. 100.001-17 Amiliton Froehner Junior
2.813.463
11°
00. 100.018-42 Francisco Rosado Filho
1.166.459
13°
00. candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- cartificado de reservista e fotocópia;
- cartificado de reservista e fotocópia;
- cartificado de reservista e fotocópia;
- comprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- cartificado de reservista e fotocópia;
- comprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- cartificado de reservista e fotocópia;
- comprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- cartificado de demidade (R.G.) e fotocópia;
- contidado de anacimento dos dibnos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3¼4 recente, tirada de fente:
- atestado de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3¼4 recente, tirada de fente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana PORTARIA N.º 069/2016

PORTARIA N.º 09/3/2016
DATA: 09/03/2016
AUTORIA: Executivo Municipal
SUMULA: Cancela processo licitatório, modalidade Pregão Presencial.
A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, por não t elar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, por não ter comparecido nenhu

ir y canceiar o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, por não ter comparecido empresa habilitada para o certame.
2º Considerar nulo os avisos de licitação dos dias 27/01/2016 e 16/02/2016.
3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefetiura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefetia Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana FXTRATO DE TERMO ADITIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 157/2016
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Coeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 103/2016 do dia 28/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do día 28 e 29/02/2016, para no prazo de 03 (três) días úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14, à 14.7.
CARGO: Motorista Categoria Tº
Nº. INSC NOME
000.100.005-28 Carlos Eduardo da Silveira
1.488.103-7
CARGO: Motorista Categoria Tº
Nº. INSC NOME
000.100.005-20 Adriano Rodrígues Silva
00 andidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- contificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- una foto 3X4 recente, tirada de frente:
- autestado de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento con casamento e fotocópia;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMÂNIENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de preços N.º 5/2016
PROCESSO N.º 33/2016
DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2": 28/03/2016 ÀS 09h15min HORAS
DATA DA ABERTURA" 1" HABILITAÇÃO: 28/03/2016
HORARIO: 09.30
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/IDIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA" 2" PROPOSTA: 29/03/2016
HORARIO: 09.30
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/IDIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA" 2" PROPOSTA: 29/03/2016
HORARIO: 09.30
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/IDIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA" 2" PROPOSTA: 29/03/2016
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/IDIVISÃO DE COMPRAS
DATO PACE MUNICIPAL INDIVISÃO DE COMPRAS
DATO DA BERTURA" 2" PROPOSTA: 29/03/2016

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA: 29/03/2016
HORARIO: 09:30
LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
LOCAL: EDIFICIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa por empretiada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltico em CBUQ
em vias urbanas Galerias Aguas Pluviais e Sinalização, nas Rua Béla Vista do Paraíso entre Avenida Wenceslau
Brás e Avenida Lindolfo Monteiro, Avenida Guilherme Rigolon entre Avenida São Paulo e Rua Mato Grosso, Rua São
Mateus do Sul entre Rua Claudete Ribas e Rua Chopin. Conforme planilhas e projetos em anexo, Pavimentação das
Ruas Santa Catarina, Prudentópolis e Clevelândia. Recursos do Programa Nossa Rua.
TIPO: Menor Preço.
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
291:336,52 Duzentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos
CONDICÕES DE PAGAMENTO: Conforme Medições efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento
PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias após assinatura do contrato
Maiores informações poderão ser obitidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João
Ormindo de Rezende, nº 686. Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Cruzeiro do Oeste. 09/03/2016
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Umuarama Ilustrado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 E CONTRATO Nº 25/2016
Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2016 na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Paraná, sito à Rua João Ormindo de Resende, nº 686, CNPJ/MF nº 76.381.854/000127, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VALTER PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 209.098.109-15 e portador da Carteira de Identidade
RG nº 904.980-0, doravante denominada CONTRATANTE; e do outro Idado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de
2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do
Decreto Minicipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que coubre, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais
exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório
Modalidade Pregão Presencial nº 11/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CI ÁLISUI A PRIMEIRA: Obieto-

December 1. Decemb

Lote Ite	em C	código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida			Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 1	98	8	Areia Lavada Fina		M3	100,00	72,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 2	10	00	Areia Lavada Grossa		M3	1.000,00	72,00	72.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 3	22	266	Cal para Pintura 8kg		M3	150,00	5,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001 4	44	471	Cal Virgem 20kg		Sac	150,00	9,50	1.425,00
LOTE: 001 - Lote 001 5	62	227	Pedra Brita nº 1		M3	1.000,00	72,00	72.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 6	68	879	Prego CC 18 x 24 1 kg		Kg MIL	100,00	7,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001 7		544	Tijolo Maciço Barro "Vermelho"		MĬL		255,00	25.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 8	14	4542	Pedrisco		M3	1.500,00	85,00	127.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 9		0607	Cimento CPII-Z-32 50kg		Sac		30,00	90.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 10			Arame Recozido BWG-18 1kg		UD	50,00	7,10	355,00
LOTE: 001 - Lote 001 11	1 2	1135	Ferro Vergalhão CA50 6,3mm (1/4)x12m		BR	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 - Lote 001 12		1136	Ferro vergalhão CA50 8,0mm (5/16) x 12m		BR		19,50	5.850,00
LOTE: 001 - Lote 001 13		1137	Tábua "caixaria" 0,20 cm		M	399,00	3,70	1.476,30
LOTE: 001 - Lote 001 14	4 25	5925	Pó de Pedra 3/8 (ao fundo)		M3	1.500,00	105,00	157.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 15			Arame Liso "Cerca" 1.000m		RL		442,50	4.425,00
LOTE: 001 - Lote 001 16			Pedra "Graduada"		M3		80,00	80.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 17	7 32	2552	Ferro 3/8 CA-50 10,0mm 3/8x12m		JG	300,00	32,75	9.825,00
LOTE: 001 - Lote 001 18	32	2947	Tijolo 6 furos "Lajota" 09x14x19		MIL	50,00	390,00	19.500,00
TOŢAL 676.756,30			•					
CLÁUSULA SEGUNDA:	Condic	cões de Pagamento-						

TOTAL SEGUNDA: Condições de Pagamento—
2.1. Será observada a condição de pagamento Conforme a retirada - Conforme a retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal dias após a correção necessária.

2.1. 1.4. CONTRATANTE dispora de 03 (tries) dias para efetuar o atesto, ou rejeituar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1. 2. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLAUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municípal de Cruzeiro do Oeste.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e dou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidias, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabiveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (s) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o val

Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
9) Prática Obstrutiva\*:

OS casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Oeste, 26 Fevereiro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATANTA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EDITAL Nº 154/2016
SUMULA: Excludi os Candidatos Aprovados em Concurso Público 00/1/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados.
CARGO: Médico Clínico Geral - Programa Saúde da Familia
NOME
DOCUMENTO CLASSIF. Nº INSC
DOCUME

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Cruzeiro do Oeste, ao 01 (primeiro) dia do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefetto Municios!

Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) días do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal-

PORTARIANº 0305/2015 O Prefeito Municipal do Co

Serviços Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Employa de Lazer, para a Escola Municipal de Serviços Gerais, da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Escola Municipa Nisia Floresta, junto à mesma Secretaria Municipal.

Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

R E S O L V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 06 de Março de 2016 a servidora DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA, RG. nº 9,986.397-8 SSPIPR coupante do cargo de INSTRUTOR PARAS OFICINAS DE LINGUA PORTUGUESSA MATEMÁTICA, REPORÇO ESCOLAR E ATIVIDADES RECREATIVAS, lotada ne Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Rua Santos Dumont, 317 - Centro - Fone/Fax - 44 - 3656-1333 - CEP 87580 000

ALTO PIQUIRI - Paraná

servidores da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR., e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou e eu

2015, a partir do mês de janeiro de 2016. As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal. Art. 3º. — O reajuste dos vencimentos, a que se refere esta Resolução, atende o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no que se

refere aos reajustes dos benefícios definidos em seu artigo 15 Art. 4º. - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2016.

ciencos retrodutivos a partir de 1º de Janeiro de 2016. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2016. VALDECIR CORDEIRO JOSÉ NELSON CABRAL

II, letra 'd', da Lei n° & b669/3.

52. A comprovação do desequilibrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilibrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o formecimento desses documentos.

responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
5.3. Quando o prezo registrado funar-se superior ao praticado no mercado, o Orgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já

Liberar o formecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a reduçação de preços e sua adequação ao mercado;
Convocar os demais formecedor do bem ou prestador do serviços do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
Convocar os demais formecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
CAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—
6.1. O formecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA CNIVELEMENTAR da decisão.
CLAUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, o Órgão devando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, o Órgão Cancelado para forma contrado com contrado con more redira a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior áqueles praticados no mercado;
c) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
O formecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na coorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contrador de caso formativa ou de força maior devidamente comprovado.
So Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos o contradición e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal oficial do Município e por meios eletrônicos o contradición e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal oficial do Município e por meios eletrônicos o contradición e a ampla defesa, será formalizado

do contrato e/óu valor correspóndente na nota de empenho;
7.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor t contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho;
7.7. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplica sanção prevista no art. 7º da Let 10.520/02 e alterações.
DAS CLAUSLAS ANITIFRADUDE E ANITICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética didurante lodo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definiem-se as seguintes práticas:
a) Prática Corrupta:
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços en níveis artificiais e não competitivos;

Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatorio ou aleitar a execução do contrato. e)Prática Obstrutiva\*:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral promover inspeção. CLAUSULA DECIMA.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa oi pessoa física, inclusive declarando - a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, finaludientas, oclusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais—

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada o a beneficiário do registro a preferência de contratações em igualdade de condições.

2.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade compe

Edital de convocação / Publicação

-stado do Pararia PORTARIANº 0302/2015 O Prefeito Municinal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua:

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Parana, usando de suas artibulções (egais, RESOLVE; RESOLVE; REMANDES, RGC, nº 223.519-9, ocupante do cargo de Operário, de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Secretaria Municipal de Assistência Social Municipal de Assistência Social Registre-se Publique-se Curzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dilas do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

RESOLVE:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora SOLANGE DA SILVÁ PORTO ZANI, RG. nº 6.459.067-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, da Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Biblioteca Municipal, no Departamento de Cultura, junto à mesma Secretaria Municipal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

PORTARIANº 0304/2015 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

atribuições legais, RE SO LV E: RE SO LV E: REMANEJAR LOVAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora MARIA DO CARMO VIANA TARINI, RG. nº 122.804-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Nisia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à mesma Secretaria Municipal.

AIN Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

RESOLVES.

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Fevereiro de 2016, a servidora LUCIMAR LAZARO ZACARIAS, RG. nº 117.627-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Composição de Composição de Auxiliar de Composição de

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua atribuições legais, RES OLV E:

www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 001/2016
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste de perda salarial aos

11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) de janeiro de 2015 a dezembro de

1º. Secretário Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Palaria PORTARIA Nº 010/2016 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências. O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por

RESOLVE: RÉS O L V E:

Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público JESUÍNO RUYS CASTRO,
portador do RG nº. 1.269.747-3 SSP/PR e do CPF nº. 160.085.429-87, ocupante do
cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, correspondente a 30 (finta) días
regulamentares de férias, referente ao periodo aquisitivo de 2014 a 2015, a contar do
dia 15 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem
como a concessão do abono constitucional de 173 de férias integral pagos em folha
na competência de março de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Paraná, aos 09 dias
do mês de Março de 2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

tado do Parana PUBLICADA POR INCORREÇÃO PITARIA Nº 044/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016 MMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 19 - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.297.047-0 SSP/PR e CPF sob n.º 077.910.609-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Espotes, para prestar serviços na Escola Municipal Souza Naves, das 18:00 as 22:00 horas, na segunda e sexta-feira. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2016.

ASCANIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

stado do Parana
JECRETO Nº 017/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016
EXONERA MAURA GRACIELA SOARES DE CARGO DE PROVIMENTO EM
ZOMISÃO, dando outras providências.
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições
ue lhe são conteridas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento
rotocolado sob nº 89/2016, nesta data.

protocolado sob nº 89/2016, nesta data, DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. MAURA GRACIELA SOARES, inscrita na CI/RG sob nº 9.276.733-7 SSP/PR e CPF sob nº 042.215.429-69, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TECNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir desta data (000/02/016). (09/03/2016). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto

no arrigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2016.
ASCÂNIO ANTÔNIO DE PAULA
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 31/2015
- ID № 1241, QUE ENTRE SI FAZEMO MUNICÍPIO DE DOURADINA E FLAVIANE
RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA,
pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio

pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio franco, 767, inscrito no CNPJ sob n° 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988, com sede Avenida São Paulo, n° 5.339, Zona II, CEP. 87.501-420, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob n°, 18.047-165/0001-84, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo Srª. FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS, brasileira, portador da C.I. RG. sob n°, 629.123-0 SSP/PR e do CPF/MF sob n°, 081.730.389-88, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, n° 5.339, Zona II, CEP. 87.501-420, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para firm de Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de

alteração de prazo de Execução. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de execução do contrato até 20/04/2016, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº, 49/2015 Modalidade Dispensa nº, 07/2015 de 04/08/2015, Homologado em 04/08/2015, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº, 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da prorrogação dos serviços contratados fica acrescido o valor de R\$ 1.900,00(Um mil, novecentos reais), nas mesmas formas 

MUNICÍPIO DE DOURADINA Flaviane Roncholeta dos Santos 08173038988
Francisco Aparecido de Almeida Flaviane Roncholeta dos Santos 18173038988

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

≣stado do Parana º O R T A R I A № 339/2016 ○ Prefeiro Municinal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

artibuições legais,
R É S O L V E:
DEMTIR a pedido, a contar do dia 09 de Março de 2016, a servidora MIRIAN
GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ RG. nº 49.195.579-0 SSP/SP,
ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 8 (oito) dias do mês de Março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R F T A:

DECRETA:
Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07201/2016 de 13/01/16, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 4/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA:. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo.

relacionada.

PROPONENTE:
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME R\$ 137.000,00 cento e trinta e sete mil reais
Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto Art. 3º. Pelo presente, inca manifecto y possente decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, Quarta-Feira, 09 de março de 2016 LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana

Estado do Parana

Estado do Parana

ESTANO DE PARCERIA (N°. 001/2016)

TERMO DE PARCERIA (DUE ENTRE SI CELEBRAM:

TERMO DE PARCERIA (DUE ENTRE SI CELEBRAM:

DE PARCERIA (DUE ENTRE SI CELEBRAM:

10 PER PARCERIA (DUE CALEBRAM:

10 PER PARCERIA (DUE CALEBRAM:

10 PER PARCERIA (DE CALEBRAM:

10

1) SIMONE CRISTIANE LOPES DE MELLO CPF nº, 024.821.309-13 - RG. 6.032.794.7/SSP/PR PRESIDENTE DA ACAFRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 070/2016
SUMULA: CEDE a servidora pública ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.
A PEREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas aribuições legais, com base na Lei nº. 019, de 26 de junho de 2006.
R E S O LV E:
Art. 1º. CEDER ao Instituto Ambiental do Paraná, a servidora SILVANIA APARECIDA
PENAZZO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.945.978-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 09 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Município.
Art. 2º. FIXAR o horário de trabalho a ser cumprido pela servidora o mesmo horário do Instituto Ambiental do Paraná, desde que não ultrapasse a carga horária de 40 horas semanais, cuja assiduidade deverá ser comprovada, mensalmente através de boletim de frequência enviado pelo órgão cedido, em caso de descumprimento será revogado a cessão.

revogado a cessão. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de março de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação, adjudico a licitante vencedora, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro homologado o presente Processo Licitation o "016/2016 Pregão Presencial m" 016/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para

as empresas seguintes: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. CNPJ 04166662/0001-97 Para; CÔNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE Para CONI KAIJAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÂGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE BRASILÁNDIA DO SUL, objeto deste certame, para suprir as necessidades da Administração Pública.

Brasilândia do Sul-PR, 09 de Março de 2016.

Marcio Juliano Marcolino

:stado do Parana 'ORTARIA Nº 047/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016 'ONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ADRIANA APARECIDA PRIAS AEGUERINA INVESTA DE L'AUTORIA DE CAPANHA FONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do lo de suas atribuições legais e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pallatu Salatio de subas ariunulo, es legials e, Art. 2º Carollo de 10/03/2016 Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/03/2016 Art. 2º Carollo de 10/03/2016 a 23/02/2016, a 29/04/2015 de 10/03/2016 a 29/04/2015 de 10/04/2016 a 20/04/2016 a 2

PORTARIA Nº 048/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ISABELLA DRUCIAK DE

CONTROLECA I ELIGIDA CONTROLECA CASTRO.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 15 (quinze) días de férias regulamentares, no período de 11/03/2016 a 25/03/2016, referente ao período aquisitivo de 23/02/2015 à 22/02/2016 a servidora 15ABELLA DRUCIÁK DE CASTRO. inscrita na CURG n.º 40.233.080-5 SSP/PR e CPF n.º 043.980.509-00, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Att. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na atrios apatros.

ATI. 2 — Essa i vanciario no artigo anterior.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

PORTARIA N° 049/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do

ASCANIO ANI ONIO DE PAULA – Preteito Municipal de Catezal do Sul, Estado de Paraná, usando de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, referente ao período aquisitivo de 21/05/2015 à 20/05/2016 a Servidora VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na Cédula de Identidade com RG nº 7.729.692-1 SSP/PR e CPF n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na atrion auterior.

# no artigo anterior. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016. ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA** 

ATO DA MESA Nº 007/2016 ANU DA MESA N° UU//ZU16 Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal. RESOLVE:

RESULVE: Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, no dia 10 de Março do corrente ano, para participar do curso sobre "Procedimentos Contábeis no Encerramento dos Mandatos", promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009.
Sallentando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dé-se ciência. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 08 de Março de 2.016.
Ovidio Alves Teixeira

Presidente Marcio Ramos da Cruz 1º Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

estado do Parana DECRETO Nº 46/2016 D PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições DE REFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições DE REFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições

O PHKT-EITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 40 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, não tendo oferta de acordo com as exigência do Edital, tornando-se fracassado DE C R E TA:

Art. 1º, Fica considerado fracassado Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de cadeira e carteiras escolar destinados a Escola Municipal Tasso da Silveira e Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar. Conforme especificações em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, revogando-se o presente certame. Art. 2º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 29 de fevereiro de 2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA PREFEITO MUNICIPAL

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Santos Dumont, 317 - Centro - - (3 656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná

www.cmaltopiquiri.pr.gov.br PORTARIA N°. 009/2016 camalpi@hotmail.com SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá

O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública MARIA APARECIDA

Art. 1º - Conceder tenas em tavor da servidora publica MARIA APARECIDA VICENTE DO NASCIMENTO, portadora do RG nº. 8.559.633-0 SSP/PR e do CPF nº. 040.503.799-61, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contadora, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a contar do dia 10 de março de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha concessao do adono consultacional de 173 de fenas integral pages on 153.5. na competência de março de 2016. Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 09 dias do mês de Março de 2016. VALDECIR CORDEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 092/2016
Súmula: Declara de utilidade pública a área de terras em cada um dos lotes abaixo especificados, para fins de constituição de servidão administrativa. VALTER PEREIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e, CONSIDERANDO a necessidade precipua de dispor à população deste município os beneficios advindos do saneamento básico,

beneficios advindos do saneamento básico, DECRETA: DECRETA: DECRETA: AR. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulciro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - Area: 1.188.66m²

de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Area: 1.188,66m²
Proprietário: Florismundo Cavalcanti, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 9-A, da subdivisão dos lotes nºs. 24, 24-A, 24-C e
Chácara 102, da Gleba nº 02, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e
Comarca, com a área de 35.332,00 metros quadrados, conforme consta na matricula
nº 4.433 do Serviço Registral – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de
Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, uma área de 1.188,66m² destinada à faixa de
servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partiu-se do marco
M1, localizado na divisa com a cidade de Cruzeiro do Oeste, distante 71,52 metros da
divisa com o lote 8, do marco M1, seguiu-se em área do lote de terras nº 9-A, no rumo
NE 11\*4205", mediu-se uma distância de 2,00 metros até o marco M2; do marco M2,
seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NW 61\*24'04", mediu-se uma distância de
651,45 metros até o marco M3; do marco M3, do marco M3, metros até o marco M6, localizado finalmente na margem do córrego Antinha que faz divisa com o
lote nº 9-B, distante 60,00 metros seguindo pelo referido rio, da estrada de rodagem
Cruzeiro do Oeste - Rondon. Obs: O memorial descritivo acima define o etxo de uma
clava de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no lote e terras so h nº 9-A.
2 – Area: 1.923,48 arcis a de coma co direito pertencer.
Proprietáncio: Luiz Carlos Galbes, ou a quem de direito pertencer.

faixa de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no lote de terras sob nº 9-A. 2-Area: 1,923,48m²
Proprietário: Luiz Carlos Galbes, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 9, da subdivisão dos lotes nºs. 24, 24-A, 24-C e Chácara 102, da Gleba nº 2, do Núcleo Cruzeiro, com a área de 66.066,00 metros quadrados, sítuado neste município e comarca, conforme consta na matrícula nº 1,758 do Serviço Registral – 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, uma área de 19,23,48m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partiu-se do marco M1, localizado na divisa com so lotes >9 E e 9-C, distante 30,65 metros da margem da Estrada de Rodagem Cruzeiro do Oeste – Rondon, seguiu-se em área do lote de terras n° 9, no rumo NW 24\*Z542\*, medindo-se uma distância de 33,10 metros até o marco M2; do marco M2, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NE 00°3950°, medindo-se uma distância de 48,50 metros até o marco M3; do marco M3, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo SW 88\*16\*S5°, medindo-se uma distância de 68,95 metros até o marco M4; do marco M4, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo SW 88\*16\*S5°, medindo-se uma distância de 68,95 metros até o marco M4; do marco M4, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo SW 68\*24\*6°, medindo-se uma distância de 102.00 metros até o marco M6, localizado finalmente na divisa com com sotes n°s. 9-8 e 9-C, distante 13,67 metros da Chacan n° 1 e 2 do Loteamento da Prefettura Municipal. Obs. O memorial descritivo acima define o eixo de uma faixa de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no lote de terras sob n° 9.

3 – Area: 674.10m²

6,00 metros de largura, localizada integramente no lote de terras sob nº 9.
3 – Area: 674,10m²
Proprietário: Aparecido José de Andrade, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote de terras nº 9-B, subdivisão dos lotes nºs. 24, 24-A, 24-C e
Châcara 102, da Gleba nº 02, do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e comarca,
com a área de 26.378.00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 1.786
do Serviço Registral – 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do
Ceste – Estado do Paraná, uma área de 674.10m² destinada á ráixa de servidão
da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partiu-se do marco M1,
localizado na divisa com os lotes nº 9, distante 30.65 metros da margem da Estrada
de Rodagem Cruzeiro do Ceste – Rondon, do marco M1, seguiu-se em área do
lote de terras nº 9-B, no rumo NW 24°2542", medindo-se uma distância de 90.00
metros até o marco M2: do marco M2, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo NE
46°08'01", medindo-se uma distância de 22.35 metros até o marco M3; do marco M3,
localizado finalmente na margem do córrego Antinha que faz divisa com o lote nº 9-A,
distante 60.00 metros seguindo pelo referido rio, da estrada de rodagem Cruzeiro do
Ceste – Rondon. Obs: O memorial descritivo acima define o eixo de uma faixa de 6,00
metros de largura, localizada integralmente no lote de terras sob nº 9.

A Area: \$2.5.50m²

Oeste - Runiuni. Sociali metros de la regular a los la computación de la computación del computación de la computación de la computación de la computación d pertenicer. Descrição: Na data de terras nº 20, da Quadra 279, da Planta 01, do Loteamento Sul Brasileira, nesta cidade e comarca, com a área de 400.00 metros quadrados Descriçao: Na data de terras n° 20, da Quadra 279, da Pianta U1, do Loteamento Sul Brasileira, nesta cidade e comarca, com a área de 490,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula n° 4,960 do Serviço Registral – 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Parana, uma área de 52,50m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partiu-se do marco M1, localizado na divisa com a Rua Ival, seguiu-se no rumo 04°12°14"·SO, confrontando com a Data de Terras n° 21, medindo-se uma distância de 35,00 metros até marco M2, localizado na divisa da Data de Terras n° 31. Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 1,50 metros de largura, localizada ai tregralmente da Data de Terras n° 20, da Quadra n° 279, da Planta n° 01, do Loteamento Sul Brasileira.

o - Alea: 52,50117 Proprietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito pertencer Proprietánio: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito pertencer.
Descrição: Na data de terras nº 31, da Quadra 279, da Planta 01, do Loteamento Sul Brasileira, nesta cidade e comarca, com a área de 490,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 4,965 do Serviço Registra 1-1º Oficio de Registro de invoveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, uma área de 52,50m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partiu-se do marco M-2, localizado na divisa com a bata de Terras nº 20, seguit-se distância de 35,00 metros até marco M-3, localizado na divisa com a Avenda Selmas. Obs.: Os rumos referem-se a o norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 1,50 metros de largura, localizada integralmente da Data de Terras nº 31, da Quadra nº 279, da Planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira.

6 - Area: 105,00m² Proprietánico: Sul Brasileira.

rietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito

Proprietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito perfencer.
Descrição: No lote de terras nº 27, da Quadra nº 239, com 490,00 m², nesta cidade e comarca, conforme consta na Certidão Negativa nº 681/2015 expedida pelo Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Peabiru – Estado do Paraná, uma área de 105,00m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partindo-se do marco M01, localizado na divisa com a Avenida Palmas, seguiu-se no rumo 26°2341"-NO, confrontando com a Data de Terras nº 28-REM, medindo-se uma distância de 35,00 metros até marco M-02, localizado na divisa com o Lote nº 11. Obs. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 3,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote nº 27, da Quadra n° 239.

7 – Área: 105,00m²
Proprietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda, ou a quem de direito perfencer.

No lote de terras nº 211, da Quadra n° 239, com 490.00 m² nesta cidade e

pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 11, da Quadra nº 239, com 490,00 m², nesta cidade e comarca, conforme consta na Certidão Negativa nº 080/2015 expedida pelo Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Peabiru — Estado do Parana, uma área de 105,00m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partindo-se do marco M02, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 2, seguiu-se no rumo 26°23'41"-NO, confrontando com a Data de Terras nº 1, medindo-se uma distância de 35.00 metros até marco M-03, localizado na divisa com a Rual val. Obs. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 3,00 metros de largura, localizada integralmente no Data de Terras nº 11, do Quadra nº 29.
8 – Area: 70,00m² Proprietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Descrição: No lote de terras nº 10, da Quadra nº 240, com 490,00 m², nesta cidade e comarca, conforme consta na Certidão Negativa nº 079/2015 expedida pelo Serviço de Registro Imobilidário da Comarca de Peabiru — Estado do Paraná, uma área de 105,00m² destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição: partindo-se do marco M05, localizado na divisa com o Lote nº 22, seguiu-se no rumo 26°2341"-NO, confrontando com a Data de Terras nº 11, medindo-se uma distância de 35,00 metros até marco M-06, localizado na divisa com a Rua Pirapô. Obs: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com 3,00 metros de largura, localizada integralmente no Data de Terras nº 10, da Quadra nº 240.

com 3,00 metros u et enguiro, rosanzaza Quadra nº 240. 9 – Área: 70,00m² Proorietário: Sul Brasileira de Terras e Agricultura Ltda., ou a quem de direito perfencer.

Descrição: Na data de terras nº 22, da Quadra nº 240, da Planta 01, do loteamento Sul Brasileira, nesta cidade e comarca, com a área de 490,00 metros quadrados, conforme na matricula nº 7,665 do Serviço Registral – 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, uma área de 70,00m destinada á faixa de servidão da rede coletora de espotos, com a seguinte descrição: partindo-se do marco M04, localizado na divisa com a Rua Ival, seguiu-se no rumo 62°3241"-NO, confrontando com a Data de Terras nº 21, medindo-se uma distância de 35,00 metros até marco M-05 localizado na divisa com o Lote nº 10. Obs: Os sumos referens-se an onter magnético e definem o eixo da faixa de servidão com ocios mortos ate marco m-uo localizado na divisa com o Lote nº 10. Obs: Os los referem-se a o norte magnético e definem o eixo da faixa de servidão com o metros de largura, localizada integralmente no Lote nº 22, da Quadra nº 240, do amento Sul Brasileira.

instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, ná forma legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará ou so e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erquer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Loteamento Sul Brasileira. Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma

fazer plantações de elevedo porte, de la companidad de la companidad es versos estados. Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juizo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações. Art. 6º - O fous decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as desposições em contrário. ль. / - съве вчесней ентитата em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 1,709/2015, de 30 de Novembro de Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Ronnye Petterson da Silva Priore, Professor de Educação Física, viajar a Nova Olimpia para a COPA FUTURO FUTSAL, no Ginásio de Esportes Municipal, no dia 12/03/2016, com salda às 8:00 hrs. e retorno previsto para às 16:00 hrs. permanecendo o periodo de 08:00

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de março do ano de zesseis (09/03/2016). dois mil e deze

João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Santos Dumont, 317 - Centro - (44 - 3656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná camalpi@hotmail.com www.cmaltopiquiri.pr.gov.br ATO DA MESA Nº. 003/2019

ATO DA MESĂ Nº 003/2016
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso
das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno
desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para a sessão extraordinária
que se realizará no dia 11 (onze) de março do ano de 2016, ás 09 horas.
Art. 2º. - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2016. VALDECIR CORDEIRO Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA. PORTARIA 067/2016 SUMULA: Concede licença prêmio a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba e da outras providencias. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/03/2016

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias a servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba, brasileira solteira Auxiliar de Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.302.768-9, referente período aquisitivo 26/09/2006 a 25/09/2011 a ser usufruídas no período de 01/03/2016 a 29/05/2016, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI

leis@ilustrado.com.br

#### **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR**

RESOLUÇÃO 001/2016 Regulamenta os Critérios ios de Inscrição das entidades, bem como dos programas e projetos, no Conselho Municipa Regulamenta os Critérios de Inscrição das entidades, bem como dos programas e projetos, no Consenion Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Ceste e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADDLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE CMDCA, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para registro de entidades governamentais e não governamentais, de acordo com a Lei Municipal n.º 005/2006; Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 90 e 91); Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE); Resolução nº 0/2011 — CEDCA/PR e de acordo com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e considerando que o Plano Decembra de Direitos de Criança e do Adolescente se considerando que o Plano

Grança e do Adolescente – Art. 90 e 91), Lei Federal n.º 12.594/2012 (SINASE), Resolução nº 004/2011 - CEDCA/PR e de acordo com a Política Nacional dos Direitos da Crianças e Adolescentes e considerando que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE Art. 1º. – As entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente e ceus respectivas familias deverão se registrar no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a fim de reconhecimento e habilitações diversas, para execução so programas a que se refere o art. 90, caput e correspondentes as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90: Parágrafo 1º. - A inscrição no CMDCA deverá acontecer previamente ao desenvolvimento das atidades destinadas a crianças e adolescentes, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos. Parágrafo 2º. - As Entidades que desenvolvem programas e projetos destinados a crianças e adolescentes em Cruzeiro do Oeste/PR, mesmo que não tenham sua sede neste município, deverão promover a inscrição no CMDCA. Art. 3º. – Para pleitear o registro no CMDCA, deverão as entidades não governamentais apresentar os seguintes documentos:

Art. 5. — Para pietear o registro no CMDCA, deverado as entidades nao governamentans apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição para a Presidência do CMDCA (formulário próprio preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da entidade);

b) estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

c) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

d) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos as condições de segurança, higiene e salubridade;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação étencia, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

comprobatória;
h) Certidão Negativa de débito junto ao INSS e Receita Federal.
Art. 4º. — As entidades governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Requerimento;
b) Projeto político-pedagógico;
c) Alvará Sanitário;

Alvará de localização e funcionamento

Alvara de localização e funcionamento;
 Programas em desenvolvimento no ano vigente;
 Relação de funcionários e pessoas inscritas ou envolvidas nos programas, inclusive voluntárias.
 Art.5°. – A entidade deverá manter em seus arquivos as fichas de identificação e registro de saúde das crianças e adolescentes com seus dados pessoais, devidamente atualizados.
 Art. 6° - O planejamento de atividades da entidade deverá ser de conhecimento dos usuários e/ou familiares, bem como usar de meios que favoreçam a circulação de informações relacionadas aos critérios de participação em seus programas e projetos.

programas e projetos.
Art. 7º - A entidade deverá respeitar e promover os direitos das crianças e adolescentes, conforme preconizz
o ECA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função

ART. 10 - A entidade deverá respetiel e profitiver os uneitos das diançãos e adorescente, commen posserios de CSA, considerando os aspectos de desenvolvimento de acordo com as faixas etárias, preponderando a função socioeducativa, convivência familiar e comunitária.

Art. 80 - O número de crianças e adolescentes atendidos deverá ser dimensionado de acordo com o tamanho e estrutura física da entidade e visando adequar a razão adulto/criança.

Art. 90 - A entidade agriá conforme os limites de sua responsabilidade a atuará com os Órgãos competentes, estando obrigada a comunicar situações que exigam ações que extrapolem os seus limites de atuação.

Art. 10 - Os espaços deverão ser projetados de acordo com a proposta pedagógica da instituição, conforme atenda crianças e/ou adolescentes, a fim de favorecer o desenvolvimento dos mesmos, respeitando suas individualidades, necessidades e capacidades;

Art. 11 - Para melhorar a qualidade do atendimento prestado, a entidade deverá empenhar-se no planejamento e/ou execução de obras necessárias.

Art. 12 - As entidades não governamentais, a fim de manterem seus registros, deverão apresentar até o mês de março de cada exercício, o relatório de ações do exercício anterior, e todos os documentos de inscrição passíveis de renovação.

de renovação. de renovação da certificação, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias Art. 13. - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias

de renovação.
Art. 13 - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação da certificação, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência.
Parágrafo 1º - Os pedidos protocolados intempestivamente serão indeferidos pelo CMDCA, caso não haja tempo hábil para analise até a data de vencimento do certificado.
Parágrafo 2º - Para instruir o pedido de renovação de inscrição, além dos documentos elencados nos artigos 3º e 4º, desta Resolução, deverão ser apresentados.
I - relatório de atividades do ano anterior assinado pelo representante legal da Entidade;
II - cópia do certificado de registro anterior.
Parágrafo 3º - O registro será negado às entidades que não se enquadrem no estabelecido nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do parágrafo único do art. 91, da Le I Federal nº 8.069/90.
Parágrafo 4º - As inscrições dos programas e projetos de atendimento serão procedidas desde que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 90, incisos la VII e seu parágrafo único, da referida Lei Federal.
Parágrafo 5º - Todas as entidades em funcionamento no Município deverão, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta resolução, regularizar as eus registros no CMDCA. Após decorrido parazo estabelecido, sem que a entidade o tenha providenciado a regularização do registro, estarão automaticamente revogados eventuais registros e inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às automáticamente revogados eventuais registros en inscrições anteriores, comunicando o CMDCA às automáticamente revogados eventuais registros en inscrições arteriores, comunicando o CMDCA às automáticamente revogados eventuais períodos.
At. 14. - CMDCA deverá também periodicamente no máximo a cada 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos.

periodos. Art. 14. - CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua continua adequação a política de atendimento traçada. Art. 15. - Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio

Art. 15. — Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxilio de outros órgãos e serviços públicos, deverá o certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, as normas e principios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.
Parágrafo 1º. Será negado registro a entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela resolução do CMDCA.
Parágrafo 1º. Será negado registro a entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 et em curtas situações definidas pela resolução do CMDCA.
Parágrafo 1º. Será negado registro regirama que negada pelo conselho de Direitos do Ciança do Adolescente. Parágrafo 3º. Verificada a coorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 16. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

da Lei nº 8.069/90.

Art. 17. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução profidados publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuizo de sua imediata comunicação ao Juizo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

Art. 18. O CMDCA poderá cancelar ou indeferir a qualquer tempo, a inscrição da Entidade, do programa ou do projeto, na hipótese de:

na hipótese de:

Infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;

I. Infringir qualquer disposição desta resolução ou legislação vigente;

II. Apresentar irregularidade na sua gestão administrativa;

III. Interromper a prestação dos serviços por prazo superior a 6 (seis) meses;

IV. Não cumpir os requisitos elencados no artigo 2º desta resolução, no que couber.

Parágrafo único. O ato cancelatório deverá ser deliberado em Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA.

Art. 19. - Havendo o cancelamento ou indeferimento da inscrição, publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no

Art. 19. – Havendo o cancelamento ou indeferimento da inscrição, publicar-se-á a decisão por meio de Resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 20 - Cabe ao CMDCA notificar a entidade por meio de correspondência com Aviso de Recebimento - AR. Parágrafo único. O cancelamento ou indeferimento da inscrição não impedirá que a Entidade ingresse com novo pedido, desde que atenda aos critérios desta Resolução.

Art. 21 - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou cancelamento, a entidade poderá interpor pedido de reconsideração, por escrito, ao CMDCA, expondo suas razões, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura, constante no Aviso de Recebimento - AR.

Parágrafo 19. O nedido de reconsideração daverá ser protocolado iunto ao CMDCA.

reconsideração, por escrito, ao UNIDUA, expunido suas instructiones de la assinatura, constante no Also de Recebimento - AR.
Parágrafo 1º - O pedido de reconsideração deverá ser protocolado junto ao CMDCA.
Parágrafo 2º - O prazo para análise do pedido de reconsideração será de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data em que o processo seja recebido pelo CMDCA.
Parágrafo 3º - Fica assegurado à entidade o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos procedimentos administrativos de que trata esta Resolução, podendo ser assistida e/ou representada por advogado ou procurador,

administrativos de que trata esta Resolução, poueriou ser assistua a con operante de la lei.

Art. 22 - A requierente poderá solicitar vista dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA, nos termos da lei vigente.

Parágrafo 1º - Na impossibilidade de concessão imediata de vista ao processo, a Secretaria do CMDCA agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de que trata o art. 21, Parágrafo 2º, desta Resolução será servica por servica de su seja, o lapso temporal entre a data do pedido de vista e a data agendada para consulta dos autos, não saspenso, ou seja, o hajos temporal entre a uda los peutos de vista e a data agrindada para constituta dos aduos, mao será computado.

Art. 24. - Cabe ao CMDCA, fixar critérios, fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas Entidades, programas e projetos para inscrição e renovação.

Art. 25. - Serão respeitados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMDCA extractor de subtleneão do escripto. Descripto.

Art. 25. - Seráo respetados os prazos de validade dos certificados de inscrição ou renovação emitidos pelo CMIDCA anteriores à publicação da presente Resolução.
Parágrafo único. Após o vencimento de tais prazos, as Entidades deverão observar as determinações desta Resolução.
Art. 26. - Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pela Plenária do CMI. 27. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores. Cruzeiro do Oeste, 23 de fevereiro de 2016.
Genilson Candido de Souza
Presidente do CMDCA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

e 09 de março de 2016 ISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Marcio Henrique Morico, motorista, viajar a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamento saúde, no dia 10/03/2016 no periodo06:00 às 13:00 horas a Umuarama, para conduzir pacientes para tratamiento saude, no dia 10/10/2010 no pendodocio del 10/10/2010 totalizando 07 horas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paco Municipal Francisco Gil Vera, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016).

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº.2.844

Estado do Parana

De 09 Março de 2016. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

a Maringå, para conduzir pacientes para tratamento de saude, nos dias 10/103/2016, no periodo de 05.00 des horas, totalizando 09 horassidia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos 09 dias do mês de márço do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016).

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL João Cervinhani SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 2.845

De 09 março de 2016. DISPÕE SÕBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.709/2015, de 30 de Novembro de 2015;

Lefi Milmapari II. 17.0422/17, de 30 de Novembro de 2015. RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER 01 (uma) diária de viagem para o servidor municipal Bruno Schimidt, motorista, viajar a Cascavel nara conduzir pacientes para consulta médica, no dia 10/03/2016 no período de 05:00 às 18:00 horas, totalizando

para controlar paraerico para controlar.

3 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal Francisco Gil Vera, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (09/03/2016).

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL João Cervinhani SECRETÁRIO DE GOVERNO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREPETIURA INJUNIO DE RESTADO DO PARANA
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Notificação de Liberação de Recursos Federais
Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos
políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Esperança Nova de
transferências de recursos financeiros Federais abaixo relacionadas:
DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
08/03/2016 SIMPLES NACIONAL 5,23
08/03/2016 FINDEB 1.248,79
09/03/2016 FNS - PAB PARTE FIXA 4.477.67
08/03/2016 FNS - F.P.A.A.E ACS 5% 253,50

08/03/2016 FNS - F.P.A.A.E ACS 5% 25 09/03/2016 FUNDEB 4.511,99 Esperança Nova em, 09 de Março de 2016. Edson Jaques Santos Diretor da Divisão de Tesouraria e Contabilidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA.
PORTARIA Nº 068/2016
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em março de 2016;
RESQLVE: .VE: - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Le Municipal nº 438/2011, Adicional de Insalubridade, em favor da servidiora Sºº. Raquel Munarin, portadora do RG nº 6.390.619-0, coupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga lotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/03/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

\*UNIARIA N\* ÜB9/2016

ONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

ONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal n° 48/8/2010;

ONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em março de 2016;

ISSOI VE-\*\*

CUNSILEMANDO o Laudo Tecnico de Conalgoes Ambientais do Trabalno – LTLAT, fetto em março de 2015; RESOLVE: Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora Srº. Maria Aparecida de Souza, portadora do RG nº 5.796.326-3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Ausiliar de Serviços Gereias Iotado na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, correspondente a 20% (vinte Art. 2º - Esta Portaria entra en vigor na clata de sua publicação retrosgindo seus efetios a partir de 01/03/2016 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Parana, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e derzesseis.

dois mil e dezesseis. EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA TO N° 017/2016

DECRETO Nº 01/2016
SÚMULA: Nomeia Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2014, de 04 de Abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado. a partir de 14/03/2016, senhor Wellington Leandro Azevedo Tizolin portador da Cédula de Identidade RG nº 9.923.750-3-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital

identidade RG n° 9,923.750-3-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2014, de 04/04/2014, para o cargo de Motorista II, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 24 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º. Fica designado o dia 14/03/2016 para que a nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFICIDEN-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias mês de março do ano de dois

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO — CRUZEIRO DO OESTE-PR

RESOLUÇÃO 001/2016
Regulamenta os Critérios de Inscrição das entidades, bem como dos programas e projetos, no Conselho Municipal do Idoso de Cruzeiro do Oeste e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, objetivando definir o procedimento para registro de entidades governamentais e não-governamentais com ou sem fins lucrativos e programas de atendimento às Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência, de acordo com a Lei Municipal n.º 038/2008; Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – Art. 48 e seguintes), RESOLVE

RESOLVE
Art. 1º — Para fins da presente Resolução, consideram-se as atividades de atendimento ao idoso, as Entidades que atuem com a prestação de serviço direcionadas ao Idoso, bem como entidades que atuam na defesa de direito das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso:
Art. 2º. — Poderão obter registro no Conselho Municipal do Idoso de Cruzeiro do Oeste as entidades, com ou sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da política de atendimento ao Idoso, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de acado política de atendimento ao Idoso, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto do Idoso, que considera como linhas de acado política de atendimento:
a) políticas sociais básicas, previstas na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
b) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
c) serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

di serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência; e) proteção juridico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos; f) mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento de idoso.

do idoso.

Art. 3º. – Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos que esteja regularmente constituída e cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

a) Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

b) Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;

c) Não percebam os seus diretores, conselherios, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou beneficios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

d) Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades connecteres.

ngeneres.

4º. – Quanto a documentação a ser apresentada da Entidade sem fins lucrativos e suas executoras, caso existam: Requerimento de registro (formulário fornecido pelo Conselho Municipal do Idoso); Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o tatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; Cópia da Alta de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das

isoas Juridicas; Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro; Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade;

Notario de Composição de Indiadade;

Opia do CNP1 struitature uso arrigentes da Entidade;

Opia do CNP1 de Indiadade;

Opia do CNP1 de Indiadade;

Opia do CNP1 de Indiadade;

Indiadade de Indiadade, higiene, salubridade e segurançe, mediante a presentação de Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Caso a Entidade não possua a documentação referdia no tiem anterior deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com a manifestação favorável da vigilanda sanitária, cabendo ao Conselho Municipal do Idoso avaliar a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste. Art. 5º - Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo Conselho Municipal do Idoso;

Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso e da resolução n.º 12/2008 do CNDI (Conselho Nacional dos Direitos do Idoso): listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do beneficio previdenciário ou assistencial de cada pessoa Idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custelo da Entidade.

Relatório de attividades e relatórios financeiros da entidade, com o número de idosos que participam com parcela de beneficios nos termos do art. 35 do Estatuto do Idoso.

c) Relatório de atividades e relatórios financeiros da entidade, com o número de idosos que participam com parcela de beneficios nos termos do art. 35 do Estatuto do idoso, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme o art. 54 do Estatuto e do art. 10 da presente Resolução.
d) Plano de trabalho, conforme formulário anexo, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso.
e) No caso de renovação do Registro no CMI (Conselho Municipal do Idoso) o relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;

Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o Conselho Municipal do Idoso solicitará aos órgãos triinentes, parecer quanto ao seu funcionamento; o seu funcionamento; sede em outro município a entidade deverá possuir uma unidade executora em Cruzein

Coste; Coste; Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda: Cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas aprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério

Público.

j) Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.
Art. 6º - Quanto a renovação, o prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
Art. 7º - Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal do Idoso para atualização do Certificado de Registro.
Art. 8º - Considera-se entidades de Longa Permanência: entidades governamentais e não governamentais de caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA n.º 283/2005.

283/2005.

Art. 9º - A cobrança de participação do idoso no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos do §2º, do Artigo 35 da Lei n.º 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer beneficio previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o beneficio da prestação continuada (BPC), percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço.

Art. 10 - Em atendimento ao Estatuto do Idoso, a entidade deverá garantir que o percentual restante, de no mínimo de 30%, será destinado à própria pessoa idosa, que fará, a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania.

Art. 11 - Os contratos de prestação de serviços das entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, deverão adotar como referência o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitado no modelo de contrato elaborado pelo Conselho nacional do Idoso, a ser fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Att. 12 - Considerase entidades Não-Governamentais Privadas que atumo com fina lucrativos as Peaces indicidos.

unicipal de Assistência Social.

1.2. — Considera-se entidades Não-Governamentais Privadas que atuam com fins lucrativos as Pessoas jurídicas direito privado, constituídas na forma de Sociedades Civis, devendo apresentar a seguinte documentação: Requerimento de inscrição (formuláno formecido pelo Conselho Municipal do Idoso);

Cópia do contrato social, onde esteja comprovada que a execução de programas de atendimento às pessoas soas em Instituções de Longa Permanéncia é uma finalidade da sociedade, devendo estar registrado em Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica;

Cópia do RG, CPF dos Sócios da Pessoa Jurídica, conforme modelo padrão;

Copia do ROPI atualizado;

Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e guarnac, mediante a apresentação de: Alvará de Funcionamento – emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Caso a Sociedade não possua a documentação referida no item anterior deverá apresentar o Termo de ompromisso de Regularização, com a manifestação favorável da Vigilância Santária da Secretaria de Saúde, bendo ao Conselho Municipal do Idoso avaliar a possibilidade de inscrição e atualização, baseado no presente uste.

usie; Cópia dos modelos de contrato de prestação de serviço firmados com a pessoa idosa, especificando o tipo de endimento, as obrigações da Sociedade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, devendo mesmos estar em conformidade com a Resolução n.º 1/2/2008 do CNDI; Descrição da forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do tatuto do Idoscri.

Estatuto do Idoso;
 Fica facultado ao Conselho Municipal do Idoso solicitar outros documentos que sejam necessários para análise;

| Tica facultado ao Conselho Municipal do utoso solicital outros documentos que sejam necessarios para amenise da inscirção.
| Art. 13 - Quanto à renovação, o prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Sociedad providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
| Art. 14 - No caso de comprovada irregularidade ou do não cumprimento do Estatuto do Idoso, o Conselho Municipal do Idoso poderá, a qualquer tempo, cancelar o Certificado, informando ao Ministério Público sobre a situação constatada. Art. 15 - Toda alteração realizada na Sociedade deverá se ren caminhada ao Conselho Municipal do Idoso, inclusive no que diz respeito às alterações do contrato de prestação de serviços firmado com as pessoas idosas, para atualização da Inscrição, sob pena do cancelamento do Certificado.
| Art. 16 - Quanto à publicidade o Certificado de Inscrição de programas que trata esta Resolução deverá ser afixado juntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Santiária, ou Termo de Compromisso de Regularização aprovado pela Vigilância Santiária, em local visível ao público em geral.
| Art. 17 - Os casos omissos ou divergências na interpretação desta resolução serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 17. - Os casos unifisas o unergencias na interpretação desta resolução será resolução será relatina de Conselho Municipal do Idoso. Art. 8. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores Cruzeir o Boeste, 23 de fevereiro de 2016. Orizevelto Pereira Manso
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 070/2016
SUMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
Considerando a nota obtida na avaliação de desempenho realizada pela comissão competente,
RESO LVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanco de 01 (uma) referência da vencimento a fibrila de la representación.

R E S O L V E: Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, o avanço de 01 (uma) referência de vencime Progressão Funcional, com base no Artigo 19 da Lei 500/2011, reenquadrando-os para a referência, anexo I da citada Lei.

Rido Silva Prates

19
Valdemir Garcia Munhos

13
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. EVERTON BARBIERI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL N.º 094/2016.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDÍA DO SUL, CONFORME EDITAL N.º 011/2015.
MARCIO, JULIANO MARCOLINO — Prefeitor de Município de Marcio Juliano Marcio CONVOCA SE DESCRIPCIÓN DE MARCO ANDROS O SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDÍA DO SUL. CONFORME EDITAL Nº 011/2015.

MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 011/2015.

CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital nº 014/2015 Homologação e Classificação final datado 06 de janeiro de 2016, relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 011/2015 datado do dia 04 de dezembro de 2015, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 03 (tres) de março de 2016.

CARGO: ENFERMEIRO

LASSIFICAÇÃO

NOME DO CANIDAZO

NOME DO CANIDAZ

CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO NOTA
1º CELIA APARECIDA GONÇALVES 100
2º MULIAN FERNANDES RODRIGUES 96
OS Candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguinates documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

а редагателно de Recursos Humanos da Pri a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (рага os candidatos do sexo masculino):
Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Fisica (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartado do PIS/PASEP;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Certidão de Regativa Criminal - Fórum;
j) Oz fotos 3x4 recente;
k) Fotocopia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
l) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho - CTPS
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulissees Guimarães" aos 01 de março de 2016.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREÇAO Nº 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 012/2014
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 012/2014
Contratante: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bern, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNP/JMF sob nº 95,640,520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, cado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7,179,380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019,237,059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORAS:

AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA- ME, situada na Rua José Caldart, nº 560, Fundos, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel – Pr., - CNPJ 19,163.810/0001-97, neste ato representado por seu representante legal BARBARA MIRANDA KOPP, conforme documento comprobatório CPF: 099.219.739-24 e RG: 8.681.088-3/SSP-PR;
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, situada na Av. Comendador Norberto Marcondes nº 198, Centro, na cidade de Campo Mourão – Pr., - CNPJ 13.280.907/0001-01, neste ato representante legal SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA, conforme documento comprobatório CPF: 714.195.359-00 e RG: 5.000.334-5/SSP-PR;
PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 443, Bairro Por do Sol, na cidade de Palotina – Pr., - CNPJ 11.934.501/0001-61, neste ato representado por seu representante legal SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA, conforme documento comprobatório CPF: 662.576.389-68 e RG: 4.574.8677/SSP-PR.

Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o formecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL (PMBGS) para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL (PMBGS) para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL (PMBGS) para AQUISIÇÃO DE COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME;

LOTE 02

Let 10 LOTE 02

Let 10 LOTE 02

Let 10 LOTE 02

LOTE 03 LOTE 04 LOT

LOTE 02 Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec. 1 CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA POLO EM RIBANA, RECORTE NA FRENTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIES. COM BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO ESQUERDO E BRASILANDIA DO SUL (BORDADO) EMBAIXO DO BRASÃO. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG, GGX1, GGX2, GGX3 UTIAL: 2.000,00 R\$ 17,391 2.000,00 KOPP

OTE: Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
CAMISA MANGA CURTA, MASCULINA, ADULTO, DE TERGAL VERÃO 64% POLIESTER E 36%
LIGODÃO, COM BOTÃO GOLA COM COLARINHO, COM DUAS PREGAS NAS COSTAS, COM BOLSO DO LADO
SUBJECTO, BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO E BRASILÁNDIA DO SUL (BORDADO) EMBAIXO
DO BRASÃO, TAMANHOS P, M, G e GG. Unid 30,00 R 58,000 1,740,00

KOPP TOTAL: 1.740,00

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME;

LOTE 01

Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.

1 CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS. COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILADIDA DO UNIDE DE COLORIDO EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILANDIA DO VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS. COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILANDIA DO SUL EMBAIXO DO BRASÃO (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS 14 AO 16. Und 10,0,00 R \$ 1,200 1. CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS. COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILÂNDIA DO SUL EMBAIXO DO BRASÃO (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS 14 AO 16. Und 10,0,00 R \$ 1,200 1. CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS. COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILÂNDIA DO SUL EMBAIXO DO BRASÃO (EM SERIGRAFIA). P, M, G e GG.

1.1.110 555.50 FIBRA FIO 1. CAMISETA MANGA LONGA EM PV, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS E PUNHO COLORIDO EM RIBANA, GOLA REDONDA EM RIBANA, RECORTE NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS. COM ESTAMPA: BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, E BRASILÂNDIA DO SUL EMBAIXO DO BRASÃO (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS: 0a 12 Unid 50,00 R \$ 12,990 5.845,50 FIBRA FIO 50.00 FI HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME; LOTE 01

LOTE: 4 Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec. 1 SHORT EM ELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO, NA COR AZUL, COM VIES NA PARTE LATERAL E COM BRASÃO DO MUNICIPIO DO LADO DIFTO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS: 0 ao 12 Unid 250,00 R\$ 16,240

NA COR AZUL, COM VIÉS NA PARTE LATERAL E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTÉ FRONTAL (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS: 0 ao 12 Unid 25,0,00 R\$ 16,240 4,060,00 PNA 2 SHORT EM ELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO, NA COR AZUL, COM VIES NA PARTE LATERAL E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS: 14 ao 16 Unid 50,00 R\$ 16,240 812,00 PNA 3 SHORT/SAIA EM ELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO, NA COR AZUL, COM VIES NA PARTE LATERAL E COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA). TAMANHOS: 0 ao 12 Unid 50,00 R\$ 18,940 4.735,00 PNA 50,00 PNA

VIGÊNCIA: 12 I PEDERAL Nº 8.666/93; LEI F VIGÊNCIA: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016. BRASILÁNDIA DO SUL - PR, 09 de março de 2016. MARCIO JULIANO MARCOLINO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato PO 2072016
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO "E"/2016.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO "E"/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Fevereiro 2016.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATANDO: CLOMÍ S — COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.983.127/0001-80
OBJETO: Aquisição de EPI'S para agente de combate a endemias para enfrentamento do estado de emergência das doenças: Gengue, microcefalia e chikungunya.
VALOR TOTAL: R\$ 6.497.90 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

MARILUZ - PARÂNA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2014
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Mariluz/PR
(contratante) e, de outro, DROGARIA MARILUZ LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo
em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas es condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a
prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2016, onerando a seguinte
dotação orçamentária: 17.122.0042.2110 – 3.3.90.39.00.00.
CLAUSULA SEGUNDA — Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem
como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua,
salientando-se a existência de disnonibilidade suficiente de recursos em caixa

salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa. 
CLAUSULA TERCEIRA — Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2016. 
CLAUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais. 
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemumbas. Mariluz/PR, 31 de janeiro de 2016.

Contratante:
SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Čezar dos Santos - Diretor Geral
Contratada:
DOGARIA MARILUZ LTDA
HOGAGIA MIRBARI - Sócio Proprietário Horácio Hirabara -TESTEMUNHAS: Nome CPF Nome CPF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA Nº 054/2016

PORTARIA Nº 204/2010 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de funcionário aprovado em Concurso Público para cumprimento de estágio probatório, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear DENISE CAROLINA SOTOCORNO, portadora do RG 7.581.008-3/SSP-PR, e do CPF 005.844.409-28, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público para o Cargo de Nutricionista, devendo a mesma cumprir Estágio Probatório na respectiva função a partir de 09 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de março do ano de 2016.

LUIZ LÁZARO SORVOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 6/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 5/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 25(vinte e quatro) días do mês de fevereiro do ano de 2016, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, n°. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Aparecido de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da C.I.R.G. n°. 748, 689-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob n°. 045, 122, 439-68, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n°. 125, Centro, em Bouradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sentor do Paraná, neste ato representada pela Senhora Cidade, e a empresa: W. P. DO BRASIL LITDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n°. 024, 538, 179-14, RG. n°. 2, 152, 878 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Antunes Pereira, n°. 735, Apto 701, Centro, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal n°. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8,6669/39 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixos replacionados.

Marca

Unidade

Unidade

Quant.

Valor Tunit.

Valor Tunit.

Termos do Dereiro Munique in 127, 27, 60 1 de junio de 2006. Le Federal 8 66936 e demais norma sopieties e aepoie, merce de l'accidente e d'accidente e d'accidente e d'accidente e d'accidente e l'accidente e d'accidente e l'accidente e l'ac

05. Da Enfrega:
a) Em 01(um) dia, mediante solicitação formal, e aceito devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração.
b) A Supervisão será executada pela Divisão de Informática que procederá às conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega dos mesmos e que atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à detentora da ata.
c) Os produtos deverão ser entregues devidamente embiadados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da detentora da ata. A Divisão de Informática recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
d) Obis: COMPATÍVEL - Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo "Compatível", o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.
CRICINAL - E o cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como Canon, Epson, HP, Lexmark e Xerox. Geralmente, conta como selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes[...]
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; comente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os finicioes a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhar entecipadamente este documento, não ocorrer à recomposição. Il por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empr

Interesse publico. O Carticulariento de registro.

Granda a nova ordem de registro.

9. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

99. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

99.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicade à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calc

Francisco Aparecido de Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

ob. Do carbotalmento do Registro. O Registro de Preços podera ser carbonado nas segunitacionas consciones 1 - a petidod, quadro comprovado; il - por inicitativa do órgão o un entidade responsável, quando a empresa - a petidod, quadro esta fila de Registro de Preços, não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva orden de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado, resentes razões en interesses público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejarã aditamento da la pelo órgão ou entidade responsável, que deverá información como demás fornecedores redirectores de como deverá información de como de como desta de responsável, que deverá información como de como

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada miulta moratória ño valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor to solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defe a contratada às sanções previstas no aut. 87, da Lein °8. 6.66/93, de 21,06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabiveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efetios legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 05/2016, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA

Carla Cristina Pedrone Fachini

N. P. DO BRASIL LTDA - EPP.

CONTRATANTE

Francisco Abarecido de Almeida

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

O R T A R I A № 339/2016 ) Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

בת טרעב תש. ווי 49. ושט.ס/940 שאר/אר, ocupante do cargo de Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 8 (oito) dias do mês de Março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÀ. EDITAL № 155/2016 SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015 para assumir susa atividades e dá outras providências:

O Prefetto Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da públicação do Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da públicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itema 14. à 14.7.

CARGO: Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família

N. INSC. NOME.

no Editial nº, 239/2015, itens 14, a 14,7.
CARGO: Médico Clínico Geral – Programa Saúde da Família
Nº, INSC NOME

00.100.001-17 Amilton Froehner Junior
2,813.463 11°
000.100.001-17 Josafé Fabricio dos Santos
7, 154,533.4 12°
000.100.018-42 Francisco Rosado Filho 1,166.459 13°
000.100.017-53 Patricia liris dos Santos
8,784,166-9 14°
000.100.017-54 Patricia liris dos Santos
9, 200.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20 14°
000.100.018-20

комовии от гізіглост і ізгост потострія сотружни по Conselho da Classe quando couber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; uma foto 3X4 recente, tirada de frente; atastardo de sanidade filésica a mostel:

atestado de sanidade física e mental; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acimulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- destanção de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluido da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 293/2015.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Osets, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefetlo Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA. EDITAL Nº. 156/2016 SUMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015 SÜMULÁ: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades et da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 181/2/2015, publicado en o Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, litens 9. à 13.2.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h
NOME
DOCUMENTO
CLASSIFICAÇÃO
Inscrição
13º
Sesemar da Silva 6.975.150-4
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CNACIS PREIRA DA ROCHA
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Prefetio Municipal-

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTALUCIÓ PRANTIA. EDITIAL Nº 189/2016 SUMULA: Exclui o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015. O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidat O Prefetto Municipal de Citizeno do Oeste abaixo relacionado da lista dos aprovados CARGO: Enfermeiro NOME DOCUMENTO CLASSIF. Nº. INSC POR

NOME DOCUMENTO CLASSIF.
MOTIVO Edital de convoação / Publicação
César Felipe Galli de Oliveira
000,100,022-37 Por motivo do não comparecimento dentro do prazo estipulado

02/03/2016

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 09 (nove) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

Persit N. Nusional.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Ed. 128/2016

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 160/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e de doutras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata ababixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edifal de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (trab) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, litens 14. à 14.7.

CARGO: Enfermeiro

N°, INSC

NOME

DOCUMENTO

CLASS

3º

DOCUMENTO

CLASS

OS candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os sequintes documentos para

Nº. INSC. NOME DOCUMENTO CLASS 000.100.015-96 Vanessa Medeiros de Almeida Andujar 7.336.246-6 3º Os candidatos (a) a provados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:

admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eletior e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PISI/PASEP fotocópia;
- cadastro do PISI/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento os filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental:

uma foto 3X4 recente, iriava de nicine, atestado de sanidade física e mental; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de

- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexisteñota de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidado aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016
- VALTER PEREIRA DA ROCHA
- Prefeito Municipal-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 161/2016 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015

O Prefeito Municipal de Cruzelro do Oeste, Estado do Parana, no uso de suas atribuidos legais, EXCLUI a candidata abactor relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 152/2016, por motivo estritamente de ordem particular INSCRIÇÃO 041

CLASSIFICAÇÃO

da candidata.

CARGO: Professor de Educação Infantii – 40h
NOME DOCUMENTO
Tânia Mara de Paiva 6.349.175-6
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 09 (nove) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
Profetin Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA.

EDITAL Nº. 162/2016
SUMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, SÜMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado en 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 181/2/2015, publicado en Jo Jomal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, tiens 9. à 13.2.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h
NOME

DOCUMENTO

CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO

Adriana Paula Siqueira Covre 6.387.352-7

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER PEREIRA DA ROCHA

- Prefeito Municipal-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PA EDITAL Nº 157/2016
SUMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
para assumir suas atividades e dá outras providências:
con los construcciones de la construcción de la construcción

Previstas no Edital nº: 239/2015, itens 14. a 14
CARGO: Motorista Categoria "D"
Nº. INSC
NOME
000.100.005-28
Carlos Eduardo da Silveira

000.100.005-28 Carlos Eduardo da Silveira 1.488.103-7 5°
CARGO: Motorista Categoria "E"
Nº. INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000.100.005-00 Adriano Rodrígues Silva 1°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

-cartiera de relativate (1437) e floucopia; - certificado de reservista e fotocópia; quando couber; -titulo de eleitor e fotocópia; junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência -C.P.F. e fotocópia;

cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; certidão de nascimento ou casamento e fotocópia:

certida o de nascimento ou casamento e fotocopia; certida o de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; uma foto 3X4 recente, tirada de frente; atestado de sanidade física e mental;

· acesación de saminación Itálica e mential"; CTPS (cartiera de trabalho) e fotocópia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; processo administrativo disciplina.

declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;

alestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartério do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser

- папа еленно це солнизнаção o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a se realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal. - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.

197. de Culta 2020. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, aso \$8 (olto) dias do mês de março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE MARILUZ - PARANA

S\*TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2014
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Mariluz/PR (contratante) e, de outro, LOTERICA MARILUZ LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLAUSULA PRIMIEIRA — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2016, onerando a seguinte dotação o orgamentaria: 17.122.0042.2110 − 3.3.90.39.00.00.
CLAUSULA SEGUNDA − Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza continua,

como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quals são de natureza continua salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixo a fuera continua calentando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixo (CAUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2016. CLAUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais. E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mariluz/PR, 31 de janeiro de 2016.

Contratante:
SERVICO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos – Diretor Geral
Contratada:
LOTERICA MARILUZ LTDA
Wanderley Aparecido Bossoni - Sócio Proprietário
TESTEMUNHAS:

# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

ESTADO DO PARANÁ

SUMULA:
Dispõe sobre a prestação de contas
Camara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Parana, no uso de suas atribuições,
ACamara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Parana, no uso de suas atribuições,
ACAMARO DE CAMARO DE CAMARO

À COMISSÃO ELEITORAL INCUMBIDA DE COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2.016/2.020 DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA - SISMUG.

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

ISRAEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público no cargo de provimento efetivo de motorista, residente e domiciliado na Rua Devair Serafin, nº 73, Vila Paraná, nesta cidade e comarca de Guaíra/PR – para participar do processo eleitoral do ano de 2016 do Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra-SISMUG - SOLICITO a inscrição e registro da chapa concorrente aos cargos da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes, e respectivos suplentes, em anexo.

Esse requerimento para inscrição da Chapa "Oposição Alternativa" é TEMPESTIVO, eis que - publicado o edital convocando para as eleições para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho de Delegados, e respectivos suplentes, em 12/02/pp - foi informado pela r. Comissão que o período para registro das chapas se estenderia até o dia de hoje (29/02/2016), conforme INFORMATIVO Att datado de 25/02/pp.

Tal requerimento é formulado com base na resposta dada pela r. Comissão, em 26/02/pp (embora com data de 25/02/pp), ao requerimento protocolado em 24/02/pp, pelo Requerente, que - SEM FORNECER A FICHA DE INSCRIÇÃO À ESSA CHAPA - informou que a mesma deveria ser "Conforme dispõe o § 3º do artigo 87 do Estatuto Social da SISMIUG", atendido satisfatoriamente, com as indicações supra.

No tocante ao Modelo de Requerimento, de igual modo, DEIXOLI A COMISSÃO DE FORNECÊ-LO, informando – na mesma resposta mencionada no parágrafo anterior - que "Livre desde que preenchido as formalidades mínimas de identificação e solicitação". Desta feita, o requerimento apresentado pela Chapa "Oposição Alternativa", atendeu aos ditames da r. Comissão.

A relação de membros para compor a chapa, segundo informou essa r. Comissão, será integrada "Conforme preceitua artigo 23 e 88 do Estatuto do

Estatuto da entidade", o que foi atendido RIGOROSAMENTE pela Chapa "Oposição Alternativa", em todas as alíneas.

O modelo de ficha de qualificação dos membros da chapa, de igual modo NÃO FORNECIDA PELA COMISSÃO, foi confeccionada de acordo com o contido na reposta dada pela mesma "Conforme dispõe o § 3º do artigo 87 do estatuto da SISMUG"

> Nestes termos, Pede deferimento.

Guairá, 29 de fevereiro de 2016

#### À COMISSÃO ELEITORAL INCUMBIDA DE COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2.016/2.020 DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA - SISMUG.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

ISRAEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, servidor público no cargo de provimento efetivo de motorista, residente e domiciliado na Rua Devair Serafin, nº 73, Vila Paraná, nesta cidade e comarca de Guaíra/PR – para participar do processo eleitoral do ano de 2016 do Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra-SISMUG – SOLICITO a inscrição e registro da chapa concorrente aos cargos da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes, e respectivos suplentes, abaixo descrita, cujos membros contram-se qualificados nas fichas, em anexo:

NOME DA CHAPA: "Oposição Alternativa"

ENDEREÇO COMPLETO PARA RECEBER INTIMAÇÕES: Rua Devair Serafin, nº 73, Vila Paraná, nesta cidade de Guaíra

TELEFONE: 44 9975-9055 E-MAIL: rclreche@hotmail.com

COMPOSIÇÃO

Presidente: Israel de Almeida Vice-Presidente: Pedro de Jesus Lopes Elias Secretária Geral: Ana Carla Pagno de Carvalho Primeiro Secretário: Isolda Mara BKZ Gimenes

Secretaria de Finanças: Jéssica Barbosa Xavier Primeiro Secretário: Marlene Rochinski Secretario de Formação Sindical e de Estudos Sócio-Econômicos: Cleber

Pereira dos Santos Primeiro Secretario: Samuel dos Santos Vieira

Secretaria de Organização, Informática, Imprensa, "etc" (Outros): Maria de

Primeiro Secretario: Cícero Ruberval de Almeida SUPLENTES DA DIRETORIA: Vanderlei de Souza Matins; Dorival Moreira;

Adriela Santana Peres; Sandra Regina Alonso da Silva; Odair Aguilheiro Santos Lemos; Fabiano Prado dos Santos; Valdenir Worms; Ana Cristina Aguayo; Noemi Teixeira Alves; Valter Gomes de Almeida. Brustino do Conceição Cáltia Cristina da Conceleção RGI 12.326.033-3 - SSP/PR CPP: 059.331.379-13 ecretária da Comissão Eleitoral

RECEBIDO EM 29 102 12016 16: 33 hs

CONSELHO FISCAL: Claudia Regina Cardoso; Enoque Amintas Medeiros; Lucimar Unis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Roseli de Fátima Rodrigues; Marcelo Luiz Capatti; Rosália Mingarelli Albuquerque

CONSELHO DE REPRESENTANTES: Claudia Aparecida Sanches; Ademar E.

SUPLENTES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES: Valtair Nunes da Silva; Neuton Molinari; Inaldo Santana de Souza

CONSELHO DE DELEGADOS: Alessandra Rocha Rodrigues; Célia Aparecida

SUPLENTE DE DELEGADOS: Jair Kirch; Magda Leônia Boscarioli. Nestes termos,

> Pede deferimento è ---Israel de Almeida

Carrie Crustina do Cancingo Cátia Cristina da Conceição RG: 12.326.033-3 - SSP/PR CPF: 059.931.879-13 Secretária da Comissão Eleitoral

dos Santos

RECEBIDO EM 29 102 1 2016

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE MARILUZ - PARANA

MARILUZ - PARANA
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 09/2014
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Mariluz/PR
(contratante) e, de outro, R.F.C DOMINIGUES (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em
questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as claiusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a
prorrogação do prazo de vigência contratual, passando-o até o dia 31 de dezembro de 2016, onerando a seguinte
dotação orçamentária: 17.122.0042.2110 - 3.3.90.39.00.00.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem
como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços, os quais são de natureza contínua,
salientando-se a existência de disponibilidade suficiente de recursos em caixa.
CIÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula pona do contrato

salientarido-se a existencia de disponibilidade suliciente de recursos em caixa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo, fica alterada a cláusula nona do contrato passando a figurar nela a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura Mariluz/PR, 31 de janeiro de 2016. De acordo:

Contratante: SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE Carlos Cezar dos Santos – Diretor Geral Contratará:

R.F.C DOMINGUES R.F.C DOMINGUES
Rosangela de Fátima Constantino Domingues
Sócio Proprietário
TESTEMUNHAS:

Nome CPF

Nome CPF

À COMISSÃO ELEITORAL INCUMBIDA DE COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2.016/2.020 DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAÍRA - SISMUG.

NESTA CIDADE.

#### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

EU, ROBERTO CARLOS DE LIMA, PORTADOR DA RG: 4.224.958 - 0 SSP/PR E DO CPF: 662.650.109 - 72, NOS TERMOS DO ESTATUTO DESTA ENTIDADE. VENHO REQUERER A ESSA CONCEITUADA COMISSÃO ELEITORAL, O REGISTRO DA CHAPA ANEXA.

PARA TANTO APRESENTO EM 02 (DUAS) VIAS, AS FICHAS DE AUTORIZAÇÃO E DO CARGO PLEITEADO DOS CANDIDATOS COMPONENTES DA CHAPA DENOMINADA: CONSOLIDAÇÃO.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

GUAÍRA - PR, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2.016.



ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME DA CHAPA: CONSOLIDAÇÃO

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA:** 

01) PRESIDENTE: ROBERTO CARLOS DE LIMA 02) VICE - PRESIDENTE: CELSO SUTIL

03) SECRETÁRIA GERAL: LUCINÉIA MARQUES DE OLIVEIRA RANGEL DE LIMA

04) 1ª SECRETÁRIA: CLEUSA MARIA MOUSQUER GARCIA 05) SECRETÁRIA DE FINANÇAS: MARLEIDE BELEGANTE

06) 1º SECRETÁRIO DE FINANÇAS: ALDETINHO APARECIDO SILVA

07) SECRETÁRIO DE F. SIND. E EST. SÓCIOS ECONÔMICOS: JOSÉ APARECIDO DOURADO 08) 1º SECRETÁRIO: NAOR BONIFÁCIO

09) SECRETÁRIO DE SAÚDE: CARLOS ALBERTO MUNHOS 10) SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO: SONIA GOMES DA SILVA

11) SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS GOMES 12) SECRETÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL: CESAR LUIZ DE FREITAS

**SUPLENTES DA DIRETORIA:** 

01) IVANIO WORMS

04) CARLOS SCHUBACK

02) IVONE APARECIDA DE ARAUJO 03) ELISABETE LOPES FRUTOS

05) JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALVES

06) SERGIO APARECIDO PEDROSO 07) JOSÉ RICARDO

08) PEDRO NEPOMUCENO 09) ADÃO RAMOS

10) NATAL MIGUEL MARQUES

11) LAERTE LIMA DA SILVA 12) DALMIR SELLA

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: CONSELHO FISCAL:

01) EDSON TEODORO ROSA

01) HELENO PASCOAL DA SILVA 02) ADILSON M. GONZALES BORGES 02) JORGE BRAZ MARTINS

03) LUIZ CARLOS ROJAS

SUPLENTES CONS. REPRESENTANTES CONSELHO DE REPRESENTANTES

01) LEONTINA DA SILVA PIO 02) DELCIDIO RAMOS 03) EDSON GOMES DA SILVA 01) MARIA DOLORES DA ROCHA 02) CICERO RAMOS DA SILVA 03) ORLANDO AVELINO D'ONOFRE

03) MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

**DELEGADOS**:

SUPLENTES DE DELEGADO 01) ALZIRA BUENO

02) VALFRIDO PAULO DE MELO

02) ARCIDIO DA ROCHA

01) EDINÉIA RUBERTE GARCIA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2016 Tipo: Menor Preco

Regime de Contratação: Por Item Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de março de 2016.

Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2016 Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o

fornecimento e plantio futuro de Palmeira imperial da espécie Roystonea oleracea, as quais serão implantadas na Av. Sete Quedas, Trecho da Av. Marginal dos dois lados do córrego, Fundo de Vale – UPA. Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de março de 2016.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 027/2016 (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa

interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 027/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de peças e execução de serviços de mão-de-obra, a serem empregados na manutenção dos painéis e tacógrafos dos veículos pertencentes a frota municipal deste Município de Guaíra, conforme normas (artigos  $1^{\circ}$  e  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  9.933/1999 c/c item 8 da Resolução Conmetro nº 011/1988, subitem 8.3.1 do Regulamento Técnico Metrológico e aprovado pela Portaria Inmetro nº 201/2004, em comprimento ao disposto na Lei nº 9.933/1999 e na Resolução nº0011/88 do Conmetro, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 23 de março de 2016 às 10h00min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Publique-se.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@quaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 09 de março de 2016.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA.
EDITAL Nº 154/2016
SÚMULA: Exclui os Candidatos Aprovados em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI os candidatos abaixo relacionados da lista dos aprovados.
CARGO: Médico Clínico Geral — Programa Saúde da Familia
NOME

DOCUMENTO
CLASSIF.
Nº. INSC
DOUNIDO — POR MOTIVO
Por não apresentar documentações dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 116/2016 — Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
Ed. 138/2016 — Ste Edital de targat ém vigor a natificial data de sua su publicação 
 Nº. INSC
 POR MOTIVO
 Edital de convocação / Publicação

 000.100.016-41
 Por não apresentar documentações dentro do prazo estipulado
 Ed. 080/2016 - 20/02/2016

 000.100.008-00
 Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
 Ed. 116/2016 - 02/03/2016

 000.100.004-10
 Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
 Ed. 116/2016 - 02/03/2016

 000.100.023-46
 Por não comparecimento dentro do prazo estipulado
 Ed. 116/2016 - 02/03/2016

Luiz Peliple Gorigalves de Olivelia 40. 109.717-1 105 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Oeste, 07 (sete) dias do mês de março de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÍA
TERMO DE CONVÉNIO N° 003/2016
TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 003/2016, QUE
ESTURADO LO E CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 003/2016, QUE
ESTURADO LO ELEBRAMO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES E AASSOCIAÇÃO DE
ESTURANTES UNIVERSITÂRIOS DE FRANCISCO ALVES, EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL N° 76/2012.
COM A LEI MUNICIPAL N° 76/2012.
GUE RESTURADO CONVENIENTE O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, EXPORTE A CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL N° 76/2012.
GUE RESTURADO CONVENIENTE O MUNICIPAL N° 76/2012.
ASSOCIAÇÃO DE SESTURANTES UNIVERSITÂNTOS DE FRANCISCO ALVES, ESTADO CONVENIENTE O COPTAME SON N° 710/207/2019-63.
ASSOCIAÇÃO DE SESTURANTES UNIVERSITÂNTOS DE FRANCISCO ALVES, INSCRITA N° 0.0 CONVENIENTE O COPTAME SON N° 710/207/2019-63.
ASSOCIAÇÃO DE SESTURANTES UNIVERSITÂNTOS DE FRANCISCO ALVES, INSCRITA N° 0.0 CONVENIENTE O COPTAME SON N° 10/20/207/2019-63.
ASSOCIAÇÃO DE SESTURADO RESTURADO CONTROL DE CONTROL

de cada cele places de control de cada periodo mensal de alendimento, conforme art. 3º da Lei Municipal sob nº 758/2012, 758/2

partes ser prorrogado, alterado ou adaptado a qualquer momento através de termo aditivo CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio contraño por conita dos recursos financeiros da Dotação Organentárias Específica decorrentes do presente convenio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICIPIO do decorrente exercicio e/ou período da execução do convênio. Unidade Gestora... PREFETURA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Organentárias (o. 10 DEPARTAMENTO DE ENSINO 1298/40018.2 080000 Repasse financeira para Entidades e Associações - Educação 3.3.50.43.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS 154 Fonte....: O Recursos Ordinários (Livres) Paragrafor primeiro: O presente convénio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus paragrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. CLAUSULA SETIMA — DA RESCISÃO: Este termo pode ser rescindido automaticamente pela parte conveniente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cidasualso ou condições ou pela susperveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação.

Paragrafo primeiro: O Termo poderá ser rescindido;

Bilateralmente quando o interesses público ou a entidade exigir,

Manigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes.

Judicialmente nos termos da Legislação;

Judicialmente nos termos da Legislação;

Judicialmente nos termos da Legislação;

A qualquer tempo caso haja descumprimento das cláusulas acima pactuadas, devendo a parte que interessar comunicar por escrito a outra, coma comunicação previa de 30 (trinta) dias ou sem a mesma, caso cocra descumprimento das obrigações ora estipuladas, responsabilizando-se, neste caso a parte inadimplente, por loca de de maio das outras, coma comunicação previa de 30 (trinta) dias ou sem a mesma, caso cocra descumprimento das obrigações ora estipuladas, responsabilizando-se, neste caso a parte inadimplente necessários.

por todo e qualquer onus decorrente dos procedunientos putuales que se necesarios. CLAUSULA OLTAVA — DA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplencia total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento. CLAUSULA NONA — DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e as prestações de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada. Conveniada deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o indice oficial, a partir da data do seu recebimento. CLAUSULA DECIMA: As partes signatárias elegem o Fórum da Comerica de Iporã, Estado do Paraná, para solucionar qualquer contencios o a respeito do presente

convénio.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento de convênio perante duas testemunhas em três vias de igual teor e forma. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Presidente
Nome: Fallatificia (Garbin) JOÃO GUSTAVO BOM AMI TEIXEIRA

Nome: Amélio Avanci Neto CPF: 788.143.329-91 Nome: Flaudinei Garbin CPF: 037.942.549-10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXECEPCIONAIS DE IPOR×APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICÍPAL Nº 873/2014.

Aos vinte e nove días do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Parania, pessoa jurídica de direito MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.686/001-67, representado pelo Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 710.227.089-53, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONVENENTE a Associação de Pais e Arnigos de Excepcionais de Iporá – PR., dividades ne Arabas. do Martinado Alexado, municipio de porá – PR., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.871.1350001-57, sendo Presidente o Ilmo. Senhor EODELVIO CORSATO, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 600.837-2. SSP/PR e CPF nº 043.235.309-78, residente e domicilado a Rua Getullo Vargas, nº 1.774, no município de Iporá – PR., resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvencão mensal, visando altendimento clínico a pedanársica modatidade. no município de Iporã – PR., resolvem firmar o presente comvénio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal, visando atendimento clínico e pedagógico modalidade especial às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convénio de cooperação financiar identificadas acordam e ajustam o presente convénio de cooperação Técnica Financeira determinada pelas dásusulas a seguir en a forma do que disgoê a Lei Municipal nº 873/2014 de 20 de maio de 2014, nas demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos demais termos das dásusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETIVO. Constitui a finalidade deste convénio o atendimento pela APAE, de crianças com deficiência mental moderadáprofunda e associadas, comprovadamente mediante avaliação clínica, pedagógico e psicológica, não atendiveis pela rede pública regular de ensino, mediante repasse de subvenção pelo Município.

Municipio. Parágrafo Único: O objetivo do presente convênio é a promoção do atendimento clínico

psicológico das crianças e adultos ou demais pessoas com deficiência mental mediante indicação da Secretaria Municipal da Educação do Cultura e Secretaria Municipal da Educação do Cultura e Secretaria Municipal de Sado com repasse no valor mensal a ser acordado entre as partes até o limite determinado pela com repasse no valor mensa a ser acordado entre as partes are o ilmine oeterminado peia Lei Municipal m<sup>3</sup> 873/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente convênio terá vigência atá 31 de dezembro de 2016, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo

dezembro de 2016, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo município de Francisco Alves.

Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do convênio deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA — DA RESCISÃO: Este convênio pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação: Parágrafo primeiro: Rescindido, extinto o presente convênio os saldos financeiros remanescentes serão devolvido ao Município de Francisco Alves.

remainistenties serial devolvido ao indinicipio de Pratridso Arves. Parágrafo segundo: O convénio poderá ser rescindido; a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir; b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas

as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes; c) Judicialmente nos termos da Legislação; CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

i - DO CONCEDENTE:

- DO CONCEDENTE:

a) Transferr os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desemboleo aprovado, observada à sua disponibilidade financeira e as

cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legiais pertinentes.

b) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;

c) Examinar e aprovar os realatórios de atendimento.

II – DO CONVENENTE:

a) Executar o objeto deste convênio de conformidade com o plano de atendimento;

b) Prestar contas dos recursos objetos deste convênio, através de relatórios de

of Treatmontaire de Caracteriore de Caracterio

decorrentes da ехесција очене ситисни, d) Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário for; ao quando necessario ior; sentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado

eg) Aujessential touas as certicoes interationas e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Pariañ, para repassar as subvenções.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convenio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentarians Especifica decorrentes do presente convenio, constante no ORÇÂMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício elou período da execução do convevirio, FONTE 103 – 10% S/ TRANSF CONST. V. EDUCAÇÃO 6.00

SECR MUNICÍPIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01

DEPARTAMENTO DE ENSINO 2025 POR PORTO DE ENSINO 2025 PORTO ESTADOR DE PARTAMENTO DE ENSINO 2025 PORTO ESTADOR DE PORTO ESTADOR DE PARTAMENTO DE ENSINO 2025 PORTO ESTADOR DE PARTAMENTO DE PARTAME

06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
123670018.2.028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo segundo: Fica o convenente obrigado a prestar serviços diários em atendimento
à Pessoa portadora de deficiência de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento,
instrumento deste Termo.

Patiagianu seguina de deficiência de acordo com a meta previsia nu riaino de meta previsia de contacto de meta de contra de verá ser feita aliravés de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia d5 (cinco) de cada més em conformidade com a Lei Municipal sob nº 873.2014.

Parágrafo funio: A faturas, recbos, notas fiscas ou quisiquer outros documentos comprovantes de serviços mensalmente. A comprovante de contra comprovante comprovante, o comprovante comprovante, o comprovante comprovante, o comprovante comprovante, o comprovante comprovante, comprovante, o comprovante comprovante, comprovante, comprovante, o comprovante comprovante, comprovante comprovante, comprovante com

finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de cumas mao menor apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca ressalvadas as hipóteses de caso fortulo ou força maior, devidamente comprovada, or composada, ou força maior, devidamente comprovada, or composada, ou força maior, devidamente comprovada, or composado de juros e correção monetária segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento. CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução desse convênio

CLÄUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dividas suscitadas na execução desses convênio serão diminidas entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO: Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENENTE E A CONVENHADA procederão a uma availação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEQUINDA – DAS AVALIAÇÕES: As partes convenentes, qualquer momento, poderão realizar avalição da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DÓ FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o for Municipal del porão – Paraná, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Convênio, fica eletito o tor municipai ue ipuna — i unua in unicipai contro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta os jurídicos e legais efeitos.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Presidente

Nome: SÉRGIO VALENTIN VACAR

# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

outras providências:

A Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, APROVOU: e eu Marcio Flores da Silva — Presidente deste Poder Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: At. 1º Fica aprovado as Contas do Poder Executivo Municipal de Nova Olímpia — Paraná, referente o exercício de 2.010, ACOLHENDO A RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL, em conformidade com o Acórdão nº 309/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dinacciações per contrário. disposições em contrário. Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Março de 2016. MARCIO FLORES DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

www.ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE CONVÉNIO N° 002/2016

TERMO DE CONVÉNIO N° 002/2016

TERMO DE CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 002/2016, QUE

ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES E AASSOCIAÇÃO DE

CURSISTAS E UNIVERSITARIOS DE FRANCISCO ALVES, EM CONFORMIDADE

COM A LEI MUNICIPAL N° 768/2012.

De um lado como Conveniente o Municipio de Francisco Alves, Estado do Paraná,
aqui representado pelo Prefetio Municipal, o Sr., ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro,
casado, portador de Céd. De Ident. RG n° 5/285.518-7 SSP/PR e devidamente
inscrita no CNPJ N° 10.368.273/0001-398-53, de outro lado como conveniada a

Associação de Cursistas e Universitánios de Francisco Alves - PR, devidamente
inscrita no CNPJ N° 10.368.273/0001-39, com sede estabelecida, neste municipio

de Francisco Alves. Comarca de Ipora, Estado do Paraná, sendo Presidente a Ilma.

Senhora D. 20.26.388-0, VALUES D BM SEPER. Portadora da Cédula de Identidade

nº 048.951.529-01 residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, sinº, neste
municipio de Francisco Alves - Estado do Paraná

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OB.JETO: Objetiva o presente instrumento, formalizar

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OB.JETO: Objetiva o presente instrumento, formalizar

CLAUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO: O presente convênio tem por objetivo

de cooperação de repassase de recursos financeiros até o limite estipulado pela Lei

Municipio de Francisco Alves, considerando os dias letivos escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO: O presente convênio tem por objetivo

de cooperação de repassase de recursos financeiros até o limite estipulado pela Lei

Municipia nº 768/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão de subvenção destinar-se-à à complementação

das despesas com transporte da Associação Universitária supra citada, e a mesma

deverá prestar contas mensalmente ao Municipio, comprovando a aplicação dos

recursos no objeto específico desta Lei, através de nota fiscal da Empresa contratada,

sob pena do não recebimento do recurso no mês subsequente.

esente termo.

Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível ras fiscalização quando necessário for;
Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do stado do Paraná, para repassar as subvenções.

Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste trumento; Proceder prestação de contas junto a CONVENENTE, regularmente ao final cada período mensal de atendimento, conforme art. 3º da Lei Municipal sob nº 3/2012.

de cada período meñsal de atendimento, conforme art. 3º da Lei Municipal sob nº 768/2012.

g) Contratar empresa e administrar o transporte universitário;
h) Eximir o Municipio de qualquer responsabilidade, com o presente convênio.
• DOS COMPROMISSOS DO MUNICIPIO: O municipio como participe do presente, se compromete a: Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio; Repassar a Associação de Estudantes Universitários de Francisco Alves os valores especificados, em conformidade com a lei 768/2012, conforme segue:
Nº MESES VALORES
1º MARÇO RS 3.500,00
2º ABRIL R\$ 3.500,00
3º MAIO R\$ 3.500,00
6º AGOSTO R\$ 3.500,00
6º

estatuto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá inicio em 02 de março de 2016 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo a critério das partes ser prorrogado, alterado ou adaptado a qualquer momento através de termo aditivo.

Infalto de 2010 e vigera ate o dua 7 de control de la partes ser prorrogado, alterado ou adaptado a qualquer momento através de termo aditivo CLAUSULA SEXTA — DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convénio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes de presente comenio, constante no ORÇAMENTO DO MINIO DE CONTROL DE CONTROL

Bilateralmente quando o interesse publico de a cinacula de la para indigevelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para mbas as partes.

 A quidicialmente nos termos da Legislação;

 A quidiquer tempo caso haja descumprimento das cláusulas acima pactuadas, levendo a parte que interessar comunicar por escrito a outra, com a comunicação reveria de 30 (trinta) dias ou sem a mesma, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, responsabilizando-se, neste caso a parte inadimplente por todo e qualquer ônus decorrente dos procedimentos judiciais que se fizerem presesários.

por todo e qualquer ônus decorrente dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes: a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento. CLÁUSULA NOÑA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e as prestações de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada. Conveniada deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento. CLÁUSULA DECIMA: As partes signatárias elegem o Fórum da Comarca de jporá, Estado do Paraná, para solucionar qualquer contencioso a respetito do presente convênio.

convênio. È por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento de convênio perante duas testemunhas em três vias de igual teor e forma. Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dois dias do mês de março DANIELE GONÇALVES DE MENEZES Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

Decreto Legislativo nº003/2016. SÚMULA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL referente o exercício financeiro de 201: outras providências:

A Câmara en Vereadores do Município de Nova Olímpia, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, APROVOU: e eu Marcio Flores da Silva — Presidente deste Poder Legislativo, promuigo o seguinte Decreto Legislativo, atr. 1º Fica aprovado as Contas do Poder Executivo Municípal de Nova Olímpia — Paraná, referente o exercício de 2.011, ACOLHENDO A RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL, em conformidade com o Acórdão nº 438/14, do Tribunal de Côntas do Estado do Parano.

Estado do Paraná. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Março de 2016. MARCIO FLORES DA SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Declara inservíveis os bens que específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o relatório de bens anexo a este Decreto; e, CONSIDERANDO que os referidos bens são inservíveis;

x: cam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria stado do Paraná, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados;

DOISIDERANILO que us retenus bans a manima.

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria
Art. 1º Ficam declarados inservíveis os bens pertencentes ao Município de Maria
Helena, Estado do Paraná, relacionados abaixo, que posteriormente serão avaliados:
Item 01 - 01 (um) MERCEDES BENZ/O 370 RS. espécie/fipo passageiro/ônibus,
combustivel diesel, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placa AEV 7370, cor
branca, chassis 36428713053975, Renavama 0052.050446-1
Item 02 - 01 (um) SCANIA/K12233S, espécie/fipo passageiro/ônibus, combustível
diesel, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placa JJD 2987, cor branca, chassi
9BSKC4X2B03454412, Renavam 0003.317619-3
Item 03 - 01 (um) W/KOMBI, espécie/fipo misto / camioneta, combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1988/1989, placa KOF 9194, cor branca, chassi
9BWZZZZ3ZJP017854, Renavam 0031.371223-9.
Item 05 - 01 (um) FIAT/PALIO WEKEKDN ELX, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2007/2001, placa DDO 6275, cor
cinza, chassi 9BD17302514016897, Renavam 0075.739133-8.
Item 06 - 01 (um) FIAT/PALIO WEKEKDN ELX, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 2007/2008, placa APS 3824,
cor branca, chassi 9BD1680078607860, Renavam 0095.0154296.
Item 07 - 01 (um) FIAT/FUNO ELECTRONIC, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1987/1987, placa HOQ 1114, cor
vermelha, chassi 9BD168007850670, Renavam 00625.618866-0.
Item 08 - 01 (um) MERCEDES BENZ, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1987/1987, placa HOQ 1114, cor
vermelha, chassi 9BD1680007850670, Renavam 00625.618866-0.
Item 08 - 01 (um) MERCEDES BENZ, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1987/1987, placa HOQ 1114, cor
vermelha, chassi 9BD1680007850670, Renavam 00625.618866-0.
Item 08 - 01 (um) MERCEDES BENZ, espécie/fipo passageiro/automóvel,
combustível gasolina, ano de fabricação/modelo 1987

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2016
PXEGÃO PRESENCIAL Nº5/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar
em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO
na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/

na modalidade de PREGNA, na roma riscolación.

Prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana objetivando a impermeabilização de vala do aterro sanitário do Município de Perobal TIPO: Menor Preço - Item - Compras
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 23 de março de 2016- HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municípal nº 29/2007

022/2007. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão s à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-36 Segunda à Sexta-feira, doa 8ñ às 11h 30min e das 13h 30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 07 de março de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANA FXTRATO DE TERMO ADITIVO

REF. CONTRATO N°48/2/JI
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDSON DARIOLI BOYKO.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 09 de setembro de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de
R\$6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reals), ao valor inicialmente
firmado, a serem pagos mensalmente a importância de R\$755,00 (setecentos e
cinquenta e cinco reals), referente ao acréscimo do prazo previsto na clausula primeira do presente aditivo. CI AUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas aditamento. Data: 08/12/2015.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ FXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PAULO CESAR DE SOUZA.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula
Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas
no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente
aditamento.

# SÚMULA DE RECEBIMENTO DE INSTALAÇÃO

OSWALDO DA SILVA (280.385.259-49) toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS — JARDIM PARIS a ser implantada LOTE "A", DA UNIFICAÇÃO DO LOTE № 20-Z-26/A-1 COM O LOTE № 20-Z-26/R, PEROBAL - PARANÃ.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Pérola e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Pérola, representada(o) pela(o), Prefeitura Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Avenida Pérola Byington, nº 1800 (CEP: 87540-000), inscrita no CNPJ sob o nº81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu titular, Darlan Scalco, CPF nº 005.856.939-19, residente e domiciliado na cidade de Pérola, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada FUNDAÇÃO SICREDI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Inter Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu estatuto por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 residente e domiciliado na Rua Cônego Viana, 100, apto 1401, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO ("ACORDO"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

O presente ACORDO tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste ACORDO, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela FUNDAÇÃO SICREDI, documento indissociável ao presente ACORDO

Parágrafo Segundo: As metas do presente ACORDO consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

#### I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a - executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas

b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

a - aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da FUNDAÇÃO SICREDI, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos

demais documentos e materiais disponibilizados pela FUNDAÇÃO SICREDI; de formação continua

c - promover a integração do objeto deste ACORDO com toda comunidade de aprendizagem. d - oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada

e - cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Programa de Trabalho e neste ACORDO;

f - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do térm sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do

g - publicar no Diário Oficial extrato deste ACORDO e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h - prestar o apoio necessário à FUNDAÇÃO SICREDI para que seja alcançado o objeto deste ACORDO em toda sua extensão;

i - indicar o Sra. Cleonice Aparecida Scalco Favero, CPF 838.338.979-53, como coordenado local, que ficará responsável por (I) participar das reuniões visando à manutenção atualização do objeto deste ACORDO. (II) articular e promover a participação do educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (III) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (IV) manter os relatórios atualizados. Eventua

substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatam

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobiliza MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste ACORDO, respeitadas as diretrizes cípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da FUNDAÇÃO SICREDI.

# CLÁUSULA QUARTA - OS RECURSOS

sferência de recursos pelo MUNICÍPIO a FUNDAÇÃO SICREDI, arcando

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto aco

O presente ACORDO vigorará por 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura, prazo

Parágrafo Único: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela FUNDAÇÃO SICREDI.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

I – por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o pre

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assiratura deste ACORDO.

decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

# CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou soluciona questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E. por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas

Pérola, 01 de Fevereiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 083, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando os termos do artigo 39 e 40, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, Art. 1o Concede Avanço Vertical de acordo com os dispositivos acima citados, ac

Art. 10 Concede Avanço veritual de decesiones esguinte servidor, conforme quadro abaixo:

Cargo Matr. Nível/Classe Anterior Nível.

Atuala Spricigo Brandani de Moura Professor 663-7 C – 9 D – 9 Art. 20 Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, re efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2016. Tapejara, 09 de março de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016. O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará O MUNICIPIO DE PERCUA, Estado do Parana, torna publico que realizara procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Global.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição hospitalar objetivando a realização de consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados eletivos excedentes ao ofertado pelo Estado, que ocorre através da central de regulação, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município de Pérola, Estado do Parana.

ESSAGO PUBLICA E RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00

SESSAN PUBLISHED IN SECURION OF A PROPERTY O

Pretentiral municipal de Petida, Sen Hermani Casto, inicipanções adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-3300, de Segunda à Sextâ-feira das 8h00min ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Pérola/PR, 08 de março de 2016. JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA

Secretário Municipal de Planejamento. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão № 5/2016

Pregão Nº 5/2016 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2016, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeade pa Portaria nº 001/2016 de 06 de Janeiro de 2016, sobre o Processo de Licitação nº 5/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PĀES, LANCHES E BEBIDAS ç 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. ANDERSON F.G. FERRAREGI - ME TANIA LIMA FERNANDES - ME § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 08/03/16 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO PREFEITO

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTÁDO DO PÁRANÁ Av. Carlos Spanhol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.479.0001-63 77.870.475/0001-63 Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade N° 19/2016

Inexigibilidade N° 19/2016 Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 30/2016, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2016 de 06 de janeiro de 2016; sobre o Processo de Licitação nº 19/2016, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITLARS, AMBULATORIAL E OUTRAS AREAS EM SAÚDE; JÚNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXERCÍCIO 2016 - REF. SIÁ/SUS, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolível deste Decreto.
NATALE E FIORELLI LIDA § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada,

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada da decisão estabelecida neste Decreto. § 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as São Jorge do Patrocínio-PR, 09/03/16 VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO PREFEITO

#### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PATROCINIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Valor

Constitui como objeto do presente o acréscimo legal de 25% do valor dos itens 04, 05, 07 e 09 do lote 01 deste contrato, conforme tabela a seguir:

LOTE ITEM OUANT DESCRIÇÃO VALOR DO ITEM VALOR DO ACRESCIMO (25%) VALOR TOTAL DO ITEM VALOR DO ACRESCIMO (25%) VALOR TOTAL DO ITEM do formecimento de medicamentos farmacéuticos que constem em lista oficial de preços, editada pela Inditec para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos (Descongestionantes; Colirios antibióticos; Antimicoticos; Antimicos). HOSPITAL R\$ 26.00,000 R\$ 6.500,000 R\$

32.500,001

Autivertiginosos). HOSPITAL R\$ 26.000,00 R\$ 6.500,00 R\$ 32.500,00 1.00 Contratação de farmácia para formecimento de medicamentos farmacéuticos que constem em lista oficial de preços, editada pela Inditec para esta região, regulamentadas pelo Ministério da Saúde, para os produtos (Antidiabéticos oral; Antipiscóticos; Antidelérgicos; Expectorante; Antivertiginosos).HOSPITAL R\$ 26.000,00 R\$ 6.50,000 R\$ 25.2500,00 R\$ 32.2500,00 R\$ 6.2500,000 R\$ 6.500,000 R\$ 6.2500,000 R\$ 6.2500

VALOR CONTRATADO VALOR DO ADITIVO CONTRATO VALOR ATUAL DO

R\$ 131.500,00 R\$ 24.750,00 R\$ 156.250,00 R\$ 131.500.00 K\$ 24.70J,UU K\$ 100.20J,UU
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal,
ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a
ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em
03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também
o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF №

CONTRATATAL Município de lapejaria, Estado do Pararia, inscrita no ENPJ/MP N° 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2014.
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução da obra do contrato Administrativo nº PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (cento e vinte) dias. a partir do dia 02/01/2016 a 02/05/2016. FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestar serviços de aul aos alunos atendidos pelas Oficinas desenvolvidas junto ao Departamento e Esporte do Município de Tapejara.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FLAVIANA E RONCHOLETA DOS SANTOS 08173038988
VALOR MENSAL: RS-1.316,00 (mensal)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
Tapejara, em 04 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJÁRA
Noé Caldeira Brant EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de março de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INFXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO N° 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2016
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe 10 Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe 10 Prefeito Municipal de Lei Origânica do Municipio e, considerando que o art. 25, inciso 81 da Lei n° 8, 666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no parecer jurídico, e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 001/2016 para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENÁC, com o objetivo de prestação de serviços de Cursos: oficinas de confecção de ovos de páscoa e Palestra Motivacional a serem ministrados nas Oficinas Socioeducativas desenvolvidas pelo Centro de Referência e Assistência Social - CRAS do Município de Tapejara/Pr. conforme detalinado no processo, o valor total da contratação é de R\$-8.000,00 (oito mil reais).

RS-8.000,00 (oito mil reais).

Dé-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficacia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TapojaraPTA, 30 de março de 2016.

MUNICIPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, para atender às necessidades das Escolas Municipais do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIIAL № 005/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. F. RABELO MERCEARIA – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
VALOR: R\$- 48.041,25 (quarenta e oito mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

centavos). FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR Tapeiara/PR, em 04 de março de 2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2016 OBJETO: Aquisicão de medicamentos da linha de A à Z (Similares, Genéricos OBJETO: Aquisição de medicamentos da linha de A à Z (Similares, Genéricos e Éticos) para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal do Município de Tapejara/PR, constantes da lista oficial de preço editada pela INDITEC atualizada, destinados a munícipes pacientes do Sistema Unico de Saúde, indicados pelo

destinados a múnicipes pacientes do Sistema Unico de Saude, indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA – EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

VALOR TOTAL: R\$- 117.920,00 (cento e dezessete mil e novecentos e vinte reais), sendo este montante composto por:
- R\$-59.840,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), referente aos

Medicamentos Genéricos;
- R\$- 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), referente aos Me Similares.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Taoeiara/PR, em 09 de outubro de 2015. MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Tapejara/PR, em 04 de març MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016
OBJETO: Aquisição de medicamentos da linha de A à Z (Similares, Genéricos e Éticos) para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal do Município de Tapejara/PR, constantes da lista oficial de preço editada pela INDITEC atualizada, destinados a municípes pacientes do Sistema Único de Saúde, indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

Departamento Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATANA: TADASHI FUNAYAMA — EPP.
PRAZO DE VIGÉNCIA: OS (cinco) meses

VALOR TOTAL: R\$-58.080.00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), sendo este
montante referente aos Medicamentos éticos;
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

TapaisarQIP. am 00 de ampo de 2016. Tapejara/PR, em 09 de março de 2016 MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ DEURETO N°002/2016

Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Efetivos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 090/2015, de 18 de novembro de 2015,
DE C R ET A:

Art. 1º Ficam os Servidores, Efetivos do Município de Perobal ficam enquadrada a Colonia de Cargos, Carreira e Vencimente de Maria de Cargos, Carreira e Vencimente de Cargos, Cargos de DECRETA:
Art. 1º Ficiam os Servidores Efetivos do Município de Perobal, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Perobal, Estado do Paraná, da Lei Complementar nº.090/2015, de 18 de novembro de 2015,
Art. 2º Os enquadramentos de que trata o art. 1º deste Decreto, encontram-se amparados nos Anexos III e VI da Lei Complementar nº.090/2015, de 18 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EITO IN.

#mental no U.

R E T A:

"Ficam os Servidores.

intrios do Municipio de 1

2015.

1. 2° Os enquadramentos de que trata.

Amplemental nº 090/2015, de 18 de novel...

8° SERVIDOR

10 ADARCE MONTEIRO BIGOLI

22 ADEMAR ALVES DE MELO

33 ALESSANDRA MARCHI

44 AMAILTON ANTONIO CASSIANO

55 ANA PAULA DE OLUPIERA CININO

66 ANTONIO ALVES DA SILVA

67 ANTONIO ALVES DA SILVA

68 APARECIDA COSTA

69 APARECIDA COSTA

60 APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA

60 APARECIDA DE ALMEIDA BATISTA

61 CECILLA HITOMI KOWATA

61 CECILLA HITOMI COMATA

61 CECILLA HITOMI COMATA

61 CECILLA HITOMI COMATA

62 CILLA DISTANTONIO DE SOLUZA

63 DAYANE FRANCIEL DE LATORRE

64 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

65 CANA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN

66 CRISLAINE LINDEMANN ALEXANDRE

67 ONIZETE VALER

67 DI DEDORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN

68 ELIS REGINA VILELIA

"NICE APARECIDA MARCELINO DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

23 ELANE CRISTINA RIBEIRO

24 ELIS REGINA VILELIA

"NICE APARECIDA MARCELINO DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

25 CANTONIO ALVES DA SILVA

MOTORISTA CAT D

ASSISTENTE SUCIAL
CIRURGIÃO DENTISTA
MÉDICO GINECOLOGISTA
GARI
CIRURGIÃO DENTISTA
MOTORISTA CAT D
MOTORISTA CAT D
MOTORISTA CAT D
GARI

MOTORISTA CAT D

ZELADORA FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA

JOSE FERRARI JOSEFA VINHA JULIÃO JULIANA M. VIEIRA MIRANDA RODRIGUES KARINA MORTEAN CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3537/2016
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial
nº 1236 de 08 de março de 2016.
Art. 1º Fica aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016
inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014
a 2017, até o limite de R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIÁ
08.244.0022.2.093 Programa Apoio a Criança
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso
707 APOIO A CRIANÇÁ
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.03 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.04 PROGRAMA DO PETI
11.05 PORTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.06 SECRETARIA MUNICIO DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.07 PROGRAMA DO PETI
11.08 SECRETARIA MUNICIO DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.00 SECRETARIA MUNICIO DE ASSISTENCIA SOCIÁ
11.00 SECRETARIA MUNICIO DE ASSISTENCIA SOCIÁ 

Fonte de Recurso 766 FMAS – PISO BASICO VARIAVEL II
Total 250,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor 60,00
707 Apoio A Criança 760,00
718 Prog. Errad. Trab. Infantil – Peti 50,00
723 Prot. Social Esp. De Méd. Compl. A Cria - Errad. Do Trab. Infa. - PETI - Jornada 20,00
736 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - Jornada 20,00
737 Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - BOLSA 10,00
749 Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - 2009 40,00
740 Forgarma De Erradicação Do Trabalho Infantil Peti – 2009 40,00
750 Fmas Piso Básico Variável II 50,00
750 Art. 3º Revoqam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

IUIAL 250.00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTRADO DO PARAINA DECRETO N° 3738/2016 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especia O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são contendas pela Lei Especial nº 1229 de 08 de março de 2016.

Art. 1º Ficia aberto Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2016 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 80,00 toltenta reais ), mediante a seguinte ordem classificatória 09.00 SECRETÁRIA ÁGRICULTURA, MEIO AMB. E TÜRISMO 09.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA 20.606.0013.1.055 RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS FONTE: 774 AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SES B. 3.3.209.300 INDENIZÂÇÕES E RESTITUIÇÕES 80,00

3.3.2.093.00 INDENIZAÇUES E RESTITUIÇUES 80,00
Total da Supplementação 80,00 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
774 AQUISIÇÃO DE OLES DIESEL - SEAB 80,00
TOTAL 80,00 101AL . Att. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Março de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1230 de 08 de março de 2016.

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especialis por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016, Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Especialis por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016 et do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-3,954.89 (três mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e otienta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

99.00 SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISIMO

99.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA

20.660.0013.1.055 RECUPERAÇÃO DA TRAFICABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

FONTE: 774 – AQUISICÃO DE OLEO DIESEL - SEAB

3.20.93.00 INDENIZÃÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.954,89

Total da Suplementação 3.954,89

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º. o Poder Executivo Municipal utilizar-

Total da Suplementação 3.954,89 Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-â do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição, Valor
774 AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL - SEAB 3.954,89

TOTAL 3.954.89

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeitio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA Autoriza abertura de Control Co

09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULLIURA
20.660.019.1.084 AQUISICÃO DE TRATOR EQUIPADO - PARANA CIDADE
3.3.20.93.00 813 FONTE MATERIAL PERMANENTE 154.95
Fonte de Recurso 784 TRATOR PARANA CIDADE - CONVÉNIO 624
TOTAL
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizarse-à do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem
comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
784 TRATOR PARANA CIDADE – CONVÊNIO 624 154,95
TOTAL
AT. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

∪ riteriuo municipai de icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1233 de 08 de março de 2016.

Art. 19) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercicio financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretirzi orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 10,00 (dez reais ), mediante a seguinte ordem classificatória:

ordem classificatória:

09.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMB. E TURISMO

09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.606.0019.1.064 AQUISIÇÃO DE TRATOR EQUIPADO - PARANA CIDADE

3.3.20.93.00 813 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.00

784 TRATOR PARANA CIDADE - CONVÊNIO 624

TOTAL

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Válor
784 TRATOR PARANA CIDADE — CONVÊNIO 624 10,00
TOTAL 787. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, aos 09 dias do mês de Março de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 3542/2016
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial
n° 1234 de 08 de março de 2016.
Art. 1°: Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2016,
Inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orgamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual
ide 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.443,93 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos),
referente aos saidos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem comprometimento financeiro, nos
termos da Instrucão Técnica n° 038/2005 e suas satualizações de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11.02 ECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.02 ELOS DE ASSISTENCIA SOCIA.
12.03 A3 40 002 2 2033
33.39 03.00 00 Molterial de Consumo 457,16
707
100 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.00 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.01 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.02 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.03 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.04 PRUGRAMA DO PETT
11.05 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.07 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.08 Progama de Errad. Traba. Infantil – PETI
11.09 Material de Consumo 58,31
11.00 Material de Consumo 58,31
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.01 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.02 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.03 Proteção. Soc. Esp. De Méd. Compl. 'a Cria. – Errad. Traba. Infantil
11.04 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.05 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.06 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.07 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.08 PRUDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA.
11.09 PRUDO

08.243.0022.2074 PROGRAMA DO PETI
3.3.90.30.00 Material de Consumo 58,31
Forte de Recurso 723 Proteção. Soc. Esp. De Méd. Compl. 'a Cr
PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
13.39.03.00 Forte de Recurso 736 Errad. Traba. Infantil – PETI – Jornada
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
11.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA
11.00 MANUTERICA DO POR SOCIA
11.00 MANUTERICA DO POR SO BASICO VARIAVEL II - IDOSO
11.00 Material de Consumo 405.00 FORTE SOCIA
11.01 MANUTERICA DO POR SO BASICO VARIAVEL II - DOSO
1014 MANUTERICA DO POR SO BASICO VARIAVEL II
11.01 POR DE POR SOCIA DE POR SOCIA
11.02 POR SOCIA DE POR

08.244.0022.2.103

MANUTENÇÃO DO PISO BASICO VARIAVEL II - IDOSO
3.3.90.30.00

Fonte de Recurso
766

FMAS - PISO BASICO VARIAVEL II - IDOSO
1.443.93

Art. 2º. Comor recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizarse-à do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2015, sem
comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a
seguinte fonte de recurso.
Fonte Descrição
Valor
707

Apoio A Criança
457,16

Prog. Errad. Trab. Infantil - Peti 220.43

723

Prot. Social Esp. De Méd. Compl. A Cria - Errad. Do Trab. Infa. - PETI - Jornada 58,31

736

Erradicação Do Trabalho Infantil - PETI - Jornada 52,04

737

Far aporta do Trab. Infantil - Peti - BOLSA 29,27

754

Programa De Erradicação Do Trabalho Infantil Peti - 2009 221,72

F66

FMAS Piso Básico Variável II 405,00

TOTAL
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 días do mês de Março de 2016.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 0282014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014,
Tomada de Preço para Obras e serviços de Engenharia Nº 002/2014.
CONTRATANTÉ: MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: H. P. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: acrésciemo no importe de R\$ 62.324.04, representando o percentual de 10,4562% do montante de R\$
596.0 44.05 do valor inicial do contrato, situação devida mente justificada nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei

8.666 de 1993. ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: MARIO FERREIRA SOARES

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

outras providências. O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Parecer nº 943/16 da DICAP – Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

O Ficienti van Tues de Carlo Pereiro de Carlo Pereiro Público de Contas de Carlo Pereiro Público de Contas de Carlo Pereiro Pe

#### ENFERMEIRA PADRÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZELADORA AUXILIAR ADMINISTRATIVO TRATORISTA LEILA MIORINE DA SILVA LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS LETICIA DE JESUS DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEVI DA SILVA MOREIRA LOUENÇO RODRIGUES DE ALCANTARA LUCIA ÁPARECIDA PEREIRA SIMAL MOTORISTA CAT D 23 OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS 26 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 CONTROLADOR INTERNO ZELADORA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO ANALISTA C MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS GARI MARIA LUCINETE MACIEL DE GOIS DOS SANTOS ZELADORA ZELADORA ADVOGADO ENFERMEIRA PADRÃO MARLENE APDA DE OLIVEIRA BARBATO MARTA DE JESUS DA SILVA MOACIR DA SILVA SANTOS ZELADORA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORA MOTORISTA CAT D AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORA MUACIR DA SILVA SANTI US NATANAEL LOPES DE SOUZA NEDINA APARECIDA DA SILVA ODETE PORTIHO. ALCARRIA DOS SANTOS PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO PATRICIA BERTELI DO NASCIMENTO PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA BAGAEL JENBIOLIE DA BUTO BACHECO AUXILIAR ADMINISTRATIVO AGENTE ADMINISTRATIVO SERVENTE DE OBRAS RENATA APDA M DA SILVA ROBERLEIA MARLINI SANTIAGO ALVES ROBERTO DA CRUZ GARI AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE GERAL ZELADORA CARI FONOAUDIOLOGO SERVENTE GERAL ZELADORA TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTORISTA CAT D FISCAL DE OBRAS POSTURAS FARMACEUTICO OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS 26 ZELADORA 1 CONTADOR SILVIO ALVES MACHADO SIUMARA APARECIDADA TESTA SONIA REGINA FERRIS MARCHI ZELADORA AGENTE ADMINISTRATIVO ZELADORA ZELADDRA PSICOLOGO MOTORISTA CAT D TRATORISTA MOTORISTA CAT D AUXILIAR ADMINISTRATIVO MOTORISTA CAT D TÉCNICO DE ENFERMAGEM ELETRICISTA MOTORISTA CAT D ZELADDRA 122 ZENILDA ROSA DOS SANTOS BARBOSA ZELADORA 1.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, incl de 18 de novembro de 2015. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de janeiro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ıatıana Aparecida Sala Fernando Luis dos Anjos Juliana Lombardi de Oliveira Maria Sonia Celini e Cleonica Ap. Scalco Favero. Prestadores Secretaria Municipal de Saúde e Ação Socia dores rr de Souza Carbonera Farmácia Duccifarma Erika Rodrigues Mendes Laboratório Mendes Cleusa Barbosa de Andrade Marta Maria Vieira Fonseca Enfermagem

Fernanda Assunção dos Anjos Ligiane Cristina Campos Farmacêuticos Vicente Rosar e

Ligiano Ciscario Vicente Rosar e Alexandra Nakau Okamoto Rosar Enfermagem Fisioterapeutas Sidney Marcelino dos Santos e I eandro Odorizzi Vigilância Sanitária e Epidemiológica Organizações Religiosas (IGREJA CATÓLICA)

Gildo Fernandes e
Maria José Perissato de Andrade
Leonice Ribeiro da Fonseca
Ivone Terezinha Baú
(APAPE PEROLATE)
José Cordom Peres e
Otavio Aquino Batista
Associa seca Associações Comunitárias Urbanas Associações Comunitárias Rurais Otávio Aquino Batista
Elza Choren Azedo e
Simone Marsola Munhoz do Couto
Sindicato Rural Patronal
Silvânia Formagio Rissato
Fábia Carolina Teixeira Kai
Otilia Salgueiro Mendes e
Lucia Maria Bergamin
Assistência Social

Otilia Salgueiro Mendes e Lucia Maria Bergamin Maria Wolpato e Diva Lutza Rubio Pastoral da Criança Martiniano Ribeiro França e Valentim Francisco Morgado Sindicato dos Trabalhadores Rurais

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 8910/2016

O Prefeito Municipal de Terra Roxa. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Considerando o requerimento protocolado sob nº 8083/2016 em 08/03/2016

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ADALTO NOLACIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 5.379.654-0 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Administração do Cemitério Municipal da Prefeitura Municipal de Terra

Roxa. Estado do Paraná. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.

IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

# CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2016

**EXTRATO DE CONTRATO** 

CONTRATO N.º 002/2016 Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR

Contratada: Empresa A. FELIPE LEIROZ EIRELI - ME - CNPJ Nº 23.406.186/0001-

Justificativa: Aquisição de serviços de higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado do prédio do Poder Legislativo Municipal. Vigência: 08/03/2016 a 08/04/2016 - 01 (um) mês.

Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), conforme cláusula terceira do contrato n.º 002/2016.

Previsão legal: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93. Tuneiras do Oeste, 08 de março de 2016.

JOÃO ROBERTO BATISTA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 14 de março de 2016, para proverem cargo público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os candidatos constante do quadro, abaixo, em estrita ordem classificatória: NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO GESSICA GOBETI LIXEIRO 1º CLASSIFICAÇÃO GESSICA GOBETI LIXEIRO 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste - PR, 09 de março de 2016.

LUZ ANTONIO KRAUSS

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 015. DE 09 DE MARCO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015,

publicada no dia 25 de Novembro de 2015.

Art. 1o Fica aberto o credito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 224.000,00 (Duzentos e vinte quatro mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados: 06 00 - Departamento de Finanças

06.01 – Divisão de Tributação e Fiscalização

Administração Administração de Receitas 8000 Administração Tributária

2.010000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 

07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.01 - Divisão de Obras 15 Urbanismo Infra-Estrutura

Cidade Organizada 2.013000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

0.3.0.30.00.00 (8b) Material de Consumo. R\$: 30.000,00 07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.02 – Divisão de Serviços Urbanos 07.02 – Divisão de Serviços Urbanos 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos

0044 Cidade Limpa 2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.30.00.00 (100) Material de Consumo. . . 

08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente Agricultura Extensão Rural 606 0014 Desenvolvimento Sustentável Agricultura 2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo. . 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança Assistência Social

243 Assistência a Criança e ao Adolescente Assistência a Criança e ao Adolescente 6.053000 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (298) Material de Consumo. . . . . 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 Assistência Social
Assistência Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social

2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.30.00.00 (328) Material de Consumo. 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.04 – Divisão de Ação social

08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária Atendimento Social 2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres . . . . . . R\$: 14.500,00 3.3.90.30.00.00 (351) Material de Consumo. . . 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.05 – Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Assistência Social

Fomento ao Trabalho 0019 Qualificar par a Empregar 2.048000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

3.3.90.30.00.00 (358) Material de Consumo. R\$: 8.000,00 TOTAL R\$: 224.000,00 Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias: 06.00 - Departamento de Finanças

06.01 – Divisão de Tributação e Fiscalização Administração Administração de Receitas Administração Tributária

2.010000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.35.00.00 (58) Serviços de Consultoria. R\$: 15.500,00
3.3.90.36.00.00 (59) Outros Serviços de Terceiros - P. Física. R\$: 24.000,00 07.00 - Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.01 – Divisão de Obras

Infra-Estrutura 0043 Cidade Organizada 2.013000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 

07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.02 – Divisão de Serviços Urbanos 15 Urbanismo Serviços Urbanos 0044 Cidade Limpa 2.014000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.36.00.00 (105) Outros Serviços de Terceiros - P. Física . 08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio 08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente Agricultura 606 Extensão Rural

2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 

 3.3.90.33.00.00 (130) Passagens e Despesas com Locomoção.
 R\$: 2.000,00

 3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
 R\$: 6.400,00

 4.4.90.52.00.00 (133) Equipamentos e Material Permanente.
 R\$: 3.600,00

Desenvolvimento Sustentável Agricultura

12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente 0025 Assistência a Criança e ao Adolescente

6.053000 – Manutenção e Éncargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 

12 00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social 244 Assistência Comunitária

0028 Atendimento Social 2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 12.04 - Divisão de Ação social

08 Assistência Social
Assistência Assistência Comunitária 0028 Atendimento Social 2.041000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres 3.3.90.33.00.00 (352) Passagens e Despesas com Locomoção. . . . . . . . . . . . . 

12.05 – Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários Assistência Social 334 Fomento ao Trabalho Qualificar par a Empregar 2.048000 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres TOTAL R\$: 224.000,00 Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 09 de Março de 2016. NOÉ CALDEIRA BRANT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL A FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA

PRESENCIAL, para o seguinte: OBJETO: Contratação de empresa, para impressão e editoração do livro de crônicas sobre a História de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 28/03/2016 - HORÁRIO: 14:00 HORAS

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Umuarama, sito a Av. Rio Branco, 3717 - UMUARAMA-PR, até o último dia útil, anterior a data prevista para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº

063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www. umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante

preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129. UMUARAMA, 07 MARÇO DE 2016.

EDLAINY OLIVEIRA CAVALCANTI HERNANDES

Diretora Superintendente

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº100/2016

Concede Férias a Servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO e da outras providências.

O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA CONCEIÇÃO MADURO BONVECHIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.693.752-1-SSP/PR, CPF nº 027.603.879-76, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2012, a partir de 14/03/2016 a 12/04/2016. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 101/2016

Nomeia o Senhor ADALTO QUINTINO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Águas Pluviais.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ADALTO QUINTINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 53.589.752-2-SSP/PR e do CPF nº 502.827.609-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Águas Pluviais, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº385, de 31 de Outubro de 2014.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 102/2016

Nomeia o Senhor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ADEMIR FULCHINI CARDOSO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.138.290-6-SSP/PR e do CPF nº 370.321.949-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº183, de 19 de Maio de 2015.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 103/2016

Nomeia o Senhor ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.366.466-7-SSP/PR e do CPF nº 076.318.679-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n°294, de 19 de Agosto de 2015.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 104/2016

Nomeia o Senhor ALCIDES ALVES DA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recepção. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ALCIDES ALVES DA CRUZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.149.078-5-SSP/PR e do CPF nº 063.147.569-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Recepção, Símbolo CC-7, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 105/2016

Nomeia o Senhor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ANDERSON FARIAS DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.772.574-0-SSP/PR e do CPF nº 041.331.839-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Compras. Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a

contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 106/2016

Nomeia o Senhor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ANSELMO NICOLAUS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.398.797-0-SSP/PR e do CPF nº 037.439.549-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 107/2016

Nomeia o Senhor ARMANDO DE SIQUEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Programas de Saúde. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar  $n^{\circ}054$ , de  $\dot{2}7$  de março de  $\dot{2}015$  e Lei Complementar  $\dot{n}^{\circ}068$ , de  $\dot{0}4$  de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ARMANDO DE SIQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.325.690-2-SSP/PR e do CPF nº 982.991.669-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 108/2016

Nomeia o Senhor JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro). O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor ARTHUR JUNIOR GIROTO BOLSON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 13.233.189-8-SSP/PR e do CPF nº 096.402.049-19, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Doze de Outubro), Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 109/2016 Nomeia o Senhor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, para o cargo

de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições **MUNICIPIO DE PÉROLA** 

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.375.112-3-SSP/PR e do CPF nº 513.022.849-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo

Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº376, de 11 de Novembro de 2015.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 110/2016

Nomeia a Senhora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde da Família.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear a Senhora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.984.452-0-SSP/PR e do CPF nº 835.102.229-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde da Família, Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 111/2016

Nomeia o Senhor CLÓVIS JOSÉ DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849. de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementai nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor CLÓVIS JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.596.368-5-SSP/PR e do CPF nº 636.030.989-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Epidemiologia, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo

Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº397, de 31 de Outubro de 2014.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 112/2016

Nomeia a Senhora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus).

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora ELIANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora da

Cédula de Identidade sob o nº 9.747.067-7-SSP/PR e do CPF nº 062.747.199-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI Menino Jesus), Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 113/2016

Nomeia o Senhor ELIAS FOGAÇA NUNES, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complemental nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1°. Nomear o Senhor ELIAS FOGAÇA NUNES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.859.648-9-SSP/PR e do CPF nº 498.812.219-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

Nomeia a Senhora FATIMA APARECIDA FERNANDES ESTEVANATO CALIANI, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

(Escola Municipal Professor Waldemar Biaca).

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de

Art. 1º. Nomear a Senhora FATIMA APARECIDA FERNANDES ESTEVANATO CALIANI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.375.112-3-SSP/PR e do CPF nº 513.022.849-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca), Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 115/2016

Nomeia o Senhor JAMIL MENDES, para o cargo de provimento em comissão de

Diretor do Departamento de Compras e Licitações. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1°. Nomear o Senhor JAMIL MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.690.380-3-SSP/PR e do CPF nº 793.565.599-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo CC-2, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº372, de 31 de Outubro de 2014.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 116/2016

Nomeia o Senhor JEAN CARLOS FURQUIM, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1°. Nomear o Senhor JEAN CARLOS FURQUIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o n° 8.596.993-5-SSP/PR e do CPF n° 050.391.119-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 117/2016

Nomeia o Senhor JEAN MICHEL DE SOUZA BARROS, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Informações em Saúde.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1°. Nomear o Senhor JEAN MICHEL DE SOUZA BARROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.398.797-0-SSP/PR e do CPF nº 037.439.549-74, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Informações em Saúde. Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 118/2016

da Cédula de Identidade sob o nº 7.895.917-7-SSP/PR e do CPF nº 038.964.189-27, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de Ort de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Nomeia o Senhor JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA, para o cargo de provimento

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e

suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementa

 $n^{\circ}054,$  de 27 de março de 2015 e Lei Complementar  $n^{\circ}068,$  de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA, brasileiro, portador

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

em comissão de Chefe da Divisão de Projetos.

PORTARIA № 119/2016 Nomeia o Senhor JOSÉ ELVIRA MUNHOZ, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar  $n^{\circ}054,$  de 27 de março de 2015 e Lei Complementar  $n^{\circ}068,$  de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ ELVIRA MUNHOZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.103.137-2-SSP/PR e do CPF nº 466.085.759-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a

contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA № 120/2016 Nomeia o Senhor JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em

comissão de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor JOSUÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.701.559-1-SSP/PR e do CPF nº 431.074.789-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento de Consultas, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o

respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

PORTARIA № 121/2016 Nomeia o Senhor JUVENAL WENCESLAU MARQUES, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Senhor JUVENAL WENCESLAU MARQUES, brasileiro, portador

da Cédula de Identidade sob o nº 4.187.305-1-SSP/PR e do CPF nº 636.026.609-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

PORTARIA № 122/2016 Nomeia o Senhor LUCAS PAIVA BRANCO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal n°2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar n°054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar n°068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor LUCAS PAIVA BRANCO, brasileiro, portador da Cédula de

Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de Orf de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Identidade sob o nº 001.413.509-SSP/MS e do CPF nº 007.500.281-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comercio,

disposições em contrario.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. ARLAN SCALCO Prefeito

PORTARIA Nº 123/2016 Nomeia a Senhora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, para o cargo de provimento

em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora

da Cédula de Identidade sob o nº 8.596.993-5-SSP/PR e do CPF nº 050.391.119-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

PORTARIA № 124/2016 Nomeia o Senhor LUCIANO SECCO LAZARETTI, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza). O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar

n°054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar n°068, de 04 de Março de

2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor LUCIANO SECCO LAZARETTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.249.130-9-SSP/PR e do CPF nº 044.466.219-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza), Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 125/2016

Nomeia o Senhor LUCIANO WILIAN LAZARIN, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transito. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e

suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar

 $n^{\circ}054$ , de 27 de março de 2015 e Lei Complementar  $n^{\circ}068$ , de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). Art. 1°. Nomear o Senhor LUCIANO WILIAN LAZARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 9.367.596-7-SSP/PR e do CPF nº 066.932.049-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transito,

Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº358, de 31 de Outubro de 2014.

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 126/2016

Nomeia a Senhora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA GIL, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar  $n^{\circ}054$ , de 27 de março de 2015 e Lei Complementar  $n^{\circ}068$ , de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). Art. 1°. Nomear a Senhora MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA GIL, brasileira, portadora

da Cédula de Identidade sob o nº 4.373.638-8-SSP/PR e do CPF nº 546.388.289-

49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

# <u>Publicações legais</u>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 046/2016 Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2015, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de sua

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paran atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado à partir do dia 14 de março de 2016, pai público efetivo, sob a égide do regime jurídico estatutário, os canc quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
NOME DO CANDIDIATO
CLASSIFICAÇÃO
JOSILAINE BALLESTERO CAMACHO
BAIRAD E AQUINO MONTIO
GARI
WASHINGTON LUIS MADEIRO DOS SANTOS
LIXEIRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de março de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2016 — PMU, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, para manutenção do se vículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Jumuarama, tendo sido declarada vencedoras as empresas FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP, para os itens 01, 07, 10, 14, 15, 27 e 29, ONIX LUBRIFICANTES LTDA – ME, para os itens 02, 04, 06, 09, 12, 13, 16, 17, 19 e 21, DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, para os itens 03, 05, 08, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 30.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação MOACIR SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

\*Em atendimento ao art. 9°,84° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os municipes para participarem da 3º Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 24 de março de 2016, às 15:00 horas, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, do Paço Municipal de Umuarama.

Municipal de Umuarama. A opinião da comunidade é de fundamental importância para a elaboração de A opinião da comunidade é de fundamental importância para a elaboração de um planejamento que garanta um desenvolvimento socialmente equilibrado e incentivando e promovendo um crescimento ordenado do município. Este é o momento da população sugerir propostas para melhorar Umuarama.

Paço Municipal, 10 de março de 2.016.

MOACIR SILVA

Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO N° 036/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março
de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e
as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR:

2.564.64

09/03/2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - FNAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 026/2016 de 18 de fevereiro de 2016, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica na área médica para atendimento, em caráter complementar, aos usuarios do Sistema Unico de Saúde – SUS, para os seguintes serviços: Serviços Médicos Plantonista, Serviços Médicos Clinica Geral, na Rede Municipal de Saúde de Xambrê- Ref. SIA/SUS, que após a nafilise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
N° CREDENCIADO
CREDENCIADO
CREDENCIADO
SIAMA FILHO – SERVIÇOS MÉDICOS - ME
Xambrê-PR, 07 de março de 2016
EDEVALDO DELAI
Presidente da comissão licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº002/2016
Xambre, Pr 09 de março de 2016
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art.
26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual
foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres
favoráveis, RATIFICO a contratação da seguinte empresa: INTERCLINICA ZILIOTTO
LTDA - ME, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica na área médica para
atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde
SUS, para os seguintes serviços: Plantões Médicos em consultas de urgência e
emergência e Atendimento de consultas médicas na Equipe 01 Saúde da Família/
ESF, na Rede Municipal de Saúde de Xambré- Ref. SIA/SUS, com Inexigibilidade de
licitação nº. 002/2016, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº002/2015
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Contratado: V G OLIANI BRAGA -ME
Câlusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sexta do presente contrato, para o día 31 de dezembro de 2016.
Câlusula Segunda: As demais cálusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 09 de março de 2016.
JOSÉ LUIZ BRANCO
Presidente do Fundo de Previdência do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2016

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de
Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "C" da Lei Complementar Municipal nº
681/2012. (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal
nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título
de bens imóveis localizados no perimetro urbano da cidade de Perobal e distritos
administrativos, do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e suas Taxas
agregadas relativo ao exercício de 2016.
Notifica também que a cota única com desconto de 15% para pagamento à vista
vence no dia 11/04/2016, e a primeira parcela para quem optar pelo pagamento
parcelado em 10 parcelas, vencimento todo dia 30 de cada mês, sendo a primeira dia
30/03/2016 e assim sucessivamente.
Notifica ainda que, os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos
contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, à Av. Paraná nº 609, Paço
Municipal de Perobal.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados
do lançamento dos tributos acima referidos.
Prefetitura do Município de Perobal, em 09 de março de 2016.
Maria Jurenilda Duarte Rubio
Secretaria Municipal de Fazenda

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

STADO DO PARANA XTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº114/2015 ONTRATO DE FORNECIMENTO ITRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO ITRATADO: BAFFINI & BAFFINI LTDA

CONTRATADO: BAFFINI & BAFFINI LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de
olico Diesel, destinados para recuperação de estradas rurais, dentro do Projeto
de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais da SEAB, utilizados
pelos maquinários da Prefettura Municipal de Alto Paraíso. A empresa efetuará o
fornecimento, conforme condições e específicações estabelecidas no Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 114/2015,
prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2016.
FORUM: Comarca de Xambré.

EXTRATO DE CONTRATO nº040/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ADRIANA ROMANINI DA SILVA 06222723900
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Fanfarra, Teclado, Violão), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercício de 2016.
VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2016.

FÓRUM: Comarca de Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO nº041/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309988
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo, para prestar serviços junto à
Secretaria de Promoção Social, a fim de desenvolver Projetos Culturais (Fanfarra,
Teclado, Violão), com Crianças, Jovens, Adultos, durante o exercicio de 2016.
VALOR: 4.300.00 (Quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FÓRUM: Comarca de Xambré.

EXTRATO DE CONTRATO nº042/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANDE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa de Prestação de Serviços de Escavadeira
Hidráulica com peso mínimo operacional de 21 Toneladas, caçamba com capacidade
Mínima de 1,30m3, com operador e combustível, para prestação de serviços na
escavação de Lagoas de Contenção, nas futuras instalações da ÁMAFIL.
VALOR: R\$ 48.400.00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2016.
FÖRUM: Comarca de Xambrê.

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR ME
OBJETO: Contratação de pessoa juridica especializada para fornecimento de
refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso,
e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou
organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraiso e suas Secretarias.

organizado pera Prefetidra Municipal de Ali VALOR: R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016. FÓRUM: Comarca de Xambrê.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ווטיפו דגעום, e da outras providências. Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, JUVENÍ SUINFI O DA

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná aprovou eu, JUVENÍ AGUINELO DA SILVA prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do municipio e, na Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a seguinte área rural, de propriedade do Sr. Waldir Schwerz, neste município de Cidade Gaúcha: Uma área de terras medindo 2,4200 ha, constituída pelo lote "A-1", este originário do desmembramento do lote A, subdivisão do unificação dos lotes n°s 500-A-1, subdivisão do totes 500-A, da Gieba Anceira, desmembramento do lote originário n°. 01, da Gieba n°. 04, 1° Secção e lote A- Remanescente subdivisão do lote A, oriundo da unificação dos lotes n°s 76-A-1, subdivisão dos lotes 76-A, 76-B, 76-Ce -76-D - Remanescente, subdivisão do lote n° 76, da Gieba n° 04, 2° Secção, e lote 500-F-Remanescente, subdivisão do lote n° 76, da Gieba n° 04, 2° Secção, e lote 500-F-Remanescente, subdivisão do lote n° 76, da Gieba n° 04, 2° Secção, e lote 500-F-Remanescente, subdivisão do lote n° 76-A deste membrado de uma área maior de 49, 6° 704 hectares, objeto da matrícula n° 194-35 do Cesmenbrado de uma área maior de 49, 6° 704 hectares, objeto da matrícula n° 194-35 do Pratrido de um marco de concreto, que foi cravado na divisa com o lote 76-A, deste segue confrontando com o lote A-2-R, no rumo NW 2°1-33 °SE, na distância de 296, 40 metos, até encontrar outro marco de concreto, ainda na divisa com o mesmo lote, deste, continua confrontando com o lote A-2-R, no rumo NW 2°1-33 °SE, na distância de 296, 40 metos, até encontrar outro marco de concreto, ainda na divisa com o no lote 76-A, deste segue confrontando com o dito lote, no rumo NW 6°5 5° SE, na distância de 296, 40 metos, até encontrar outro marco de concreto, ainda na divisa com o no lote 76-A, deste, segue confrontando com o dito lote, no rumo NW 6°5 5° SE, na distância de 296, 40 metos, até encontrar outro marco de concreto, ainda na divis

rumo SW 21 30 NE, na distantia de 93,11 metros, ace encontrar o portro de paracelesta descrição el rural, foi avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oltenta mil reals), Art. 2\* O imbor Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação, instituída para esse fim, através do Decreto 017/2016 de 26/01/2016.
Art. 3\* - A municipalidade, pretende adquirir a área, visando atender as necessidades de

Art. 3º - A municipalidade, pretende adquirir a área, visando atender as necessidades drampliação do Aterro Sanitário Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIR

ESTADO DO PRARNÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 2014.12.11.0002

Que entre si fazem de um lado o CÁMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.202.18.10001-26, estabelecido com sede administrativa na Rua Santos Dumont, nº 317, na cidade de Alto Piquiri, neste ato representando pelo Presidente da Cámara Municipal, Senhor VALDECIR CORDEIRO, e, de outro lado a empresa GOVERNANCABRASILS.

— TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhora Giezi Marques de Azevedo Júnior, portadora do CPF nº 017.905.309-46, que na melhor forma de direito, decidem aditivar o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2014.12.11.0002, entre eles celebrado 21 de fevereiro de 2014 tendo como objeto contratação de atualização mensal e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Cámara Municipal de Alto Piquiri, pelo que passam a dispor:

1) DOS VALORES

Os valores ora em vigor são corrigidos pela variação do IGP-M nos últimos 12 meses, correspondente a 10,54%, ficando assim estipulados:

ATUALIZACAO DO PRODUTO

LICITAÇÕES R\$ 173.21

R\$ 170.71

R\$ 170.72

R\$ 170.72

R\$ 170.72

R\$ 170.72

R\$ 170.74

R\$ 170.75

R\$ 170.74

R\$ 170.76

R\$ 170.75

R\$ 170.75

R\$ 170.75

R\$ 170.76

R\$

2)
Fica alterado o prazo de vigência do contrato para 23 de fevereiro de 2017, iniciandose impreterivelmente em 22 de fevereiro de 2016.
3)
DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.
Alto Piquiri, 17 de fevereiro de 2016.
VALDECIR CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA
TESTEMUNHAS
CPF:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2014 Do Pregão Nº 55/2014 I- CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direit DOCE STATISTICS STATIS

SUZUTA, QUE TAZ PARTO NA SANTA e contrições rieme Controlas, pela cel receptar 17 - 3,000/3 de 2 /100/1993 e suda posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, alem da Lei 10.520/02, de 17 de Junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, e demais normas legais pertinentes. 
CLÁUSULA PRIMEIRA – DÓ PRÁZO: 
1.1 – Fica additivado em mais 60(sessenta) dias o prazo do referido 
CONTRATO. a partir de 05/03/2016 até 05/05/2016. 
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 
2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

2.1- Permanecem inalteradas as demais clausulas.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que val subscrito tanto pela CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.
ALIS CARCIS CRACIS CARCIS CARCIS CONTRATOR DE C

PR PNEUS LTDA (Gerevini Pneus) SIDNEI CARLOS GEREVINI-Repres Contratada

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ADO DO PARANÀ RATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO VIRATO N° 41/2016 VIRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR VIRATANTA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME., CUNI RATADA: ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME. DO OBJETO: Contratação de uma empresa para Prestação de Serviços de fornecimento de SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até Quinta-Feira, dia 09 de Março de 2017. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 137.000,00

137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 04/2016, Alto Piquiri - PR, Quarta-Feira, 09 de Março de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Municipa Contratante
PAULO HENRIQUE FIGUEREIDO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL RETO Nº 017/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016 RROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EUIIAL № 01/2013.
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul — Estado do Paraná, no uso de suas tribuições legais e, de conformidade com o estabelecido no item 14.1 do Edital 1/2013, de 27/03/2013 e Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2013, homologado pelo Edital nº 06/2013, de 11.03.2013, destinado a contratação temporária de 01 MOTORISTA NIVEL I, 01 MOTORISTA NIVEL II, 01 MOTORISTA NIVEL IV, para atendimento das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 2". Revolución se disposições em contrário. Art. 3" - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio com a empresa BARRANCO CONFECÇÕES LTDA ME para contribuir com a locação do imóvel ocupado, e dá

outras providências. A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, JUVENÍ AGUINELO DA AGUINELLO DA SILVA prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do município e, na Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono a seguinte Lei Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado ostribur mensalmente com o valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) a

interisamente como valor de Na 17,0000 (um im e setecutivo se cirulquente also a titulo de locação de imóvel, para fins da operacionalização da Empresa BARRANCO CONFECÇÕES LTDA ME empresa privada com sede e domicilio em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, sito na Rua Mário Ribeiro Borges nº 1930, CNPJ 13.119.971/0001-05.

Tentinos de la convenida de la convênio, a empresa deverá apresentar, toda documentação legal exigida, bem como as certidões negativas em vigor. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em vigor de la cidade gaúcha, aos sete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mile Dezesseis. JUVENÍ AGUINELO DA SILVA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, JUVENÍ AGUINELO DA SILVA prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do município e, na Constitução da República Federativa do Brasil, sanciono a seguinte Lei Art. 1º Fica incluído na área urbana do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, o imóvel rural de propriedade de Waldir Schwerz, com as seguintes características, divisas e metragens:
Uma área de terras medindo 2,4200 ha, constituída pelo lote "A-1", este originário do desmembramento do lote A, subdivisão da unificação dos lotes n°s 500-A-1, subdivisão do lote 500-A, da Gleba Aroeira, desmembramento do lote originário n°. 01, da Gleba n°.04, 1° secção e lote A - Remanescente subdivisão do lote A subdivisão do lote N°-76-B, 76-C 76-B. Remanescente, subdivisão do lote n°-76-B, reste desmembrado do lote originário n° 01, da Gleba n°.04, 1° Secção colotina Tapejara, Situados no Município e Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, a ser desmembrado do uma área maior de 49,6704 hectares, objeto da matrícula n° 19,435 do CRI desta Comarca, com as seguintes suissas, metragens e confrontações con controntações de se contrato do como comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, a ser desmembrado do uma área maior de 49,6704 hectares, objeto da matrícula n° 19,435 do CRI desta Comarca, com as seguintes suissas, metragens e confrontações de A-R, no numo NY 2° 1° 33′ SE, na distância de 295,76 metros, até e marco de concreto, ainda na divisa com o nesmo lote, este, confrontações de concreto, ainda na divisa com o lote A-S, deste, segue confrontaço com o lote A-S, deste, segue confrontaço com o lote no umo NW 2° 1° As adistância de 295,876 metros, até o marco de concreto, ainda na divisa com o lote A-S, deste, segue confrontaço com o lote no umo NW 2° 1° As adistância de 296,40 metros.

deste, continua confrontando com o lote A-Z-K, tio rutilo NE ∠Z. To 3W, ha useamud de 69,93 metros, até o marco de concreto na divisa com o lote A-S, deste, segu confrontando com o dito lote, no rumo NW 66° 56′ SE, na distância de 296,40 metros até encontrar outro marco na divisa com o lote 76-A, deste, segue confrontando cor o lote 76-A, no rumo SW 21° 30′ NE, na distância de 93,71 metros, até encontrar ponto de partida desta descrição". Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe:

em contrário Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos sete dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezesseis. JUVENÍ AGUINELO DA SILVA Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

LEI N° 2.224/2016
Inclui na área urbana do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná o imóvel que especifica, e dá outras providências.
A Câmara Municípal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná aprovou eu, JUVENÍ AGUINELO DA
SILVA, prefeito municípal, no uso de minhas

AGUINELO DA SILVA, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgánica do município e, na Constituição da República Federativa do Brasil, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído na area urbana do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, o imóvel rural de propriedade do Município de Cidade Gaúcha, com as seguintes características, divisas e metragens:
Uma área de terras medindo 35.000,00m². (trinta e cinco mil metros quadrados), ou sejam 3,50 hectares, iguals a 1.446 alqueires paulistas, constituída pelo lote rural A-5; subdivisão do lote A, oriundo da unificação dos lotes nº. 76-A-1 (subdivisão dos lotes 76-76-D); 76-A, 76-B, 76-C e 76-D. Remanescente (subdivisão do lote 76), do Gleba nº 0,4 2° Seção; e lote 500-F-Remanescente (subdivisão do lote nº 500-F), este desmembrado do lote originário nº 01. da Gleba nº 0.4 48 Cura de la companya de la co

500-F), este desmembrado do lote originário nº 01, da Gleba nº 04, 1ª Seção, Colônia Tapejara, situado neste município de comarca, com as seguintes divisas, metragen: e confrontações: e confrontações:

"Principlando de um marco de madeira de lei (O=PP), cravado junto à divisa do lote A-Remanescente, com o lote A-5 desta descrição e o lote 76-A, segue confrontando-se por uma linha reta e seca com o lote 76-A, na distância de 100,00 metros e no rumo 29°31 NE até um marco ali cravado; deste segue confrontando-se por uma linha reta com o lote 76-A-2 na distância de 350,00 metros e no rumo 60°46° SE, até outro marco ali cravado; deste segue confrontando-se por uma linha reta e seca com o lote 497 e o lote A-Remanescente, na distância de 100,00 metros e no rumo SW 30°00' NE até cutro marco. outro marco, e finalmente deste segue, confrontando-se por uma linha reta e seca com o lote A-Remanescente, na distância de 350,00 metros no rumo 60°46° NW até encontrar o ponto de partida (O=PP) desta descrição, fechando assim o perímetro. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrârio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos sete dias do Mês de Março

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Santos Dumont, 317 - Centro - - ( 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
camalpi@hotmail.com

EATIRATO DE CONTRATO
CONTRATO DO1/2016
Data: 07/03/2016
Contratante: Câmara Municipal de Alto Piquiri
Contratada: RUBENS PAPEL ARIA LTDA. EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA NOVA SEDE DA CÂMARA
MÜNICIPAL DE ÂLTO PIQUIRI /PR.
Prazo de entrega: 20(das) Frazu de entrega. Zutuas) Forma de Pagamento: parcelado em até 10 (dez) meses. Valor Total: R\$ 113.450.000,00 (cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais) Dotação Orgamentária: 4.4.9.0.5.2 - Equipamentos e Material Permanente

Assinaturas:
VALDECIR CORDEIRO
Contratante

RUBENS PAPELARIA LTDA- EPP
Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARAMA EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO COMBUSTÍVEL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

FREQUENTE COMO COMBUSTIVEL NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar ás 0.900 horas do dia 23 de março de 2016, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 82.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municípal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municípal de Douradina-PR.
O Edital nº. 09/2016 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 0.9 de março de 2016, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municípal.

Prefeitura Municipal. Douradina-PR, 09 de março de 2016.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA LEJIN 7572016.
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÉNIO, TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COOPERAÇÃO CONCEDENDO SUBVENÇÃO DE CARÁTER SOCIAL, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇÃ NOVA – AUCEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

Barbien, Préteito Municipal, SANCIONO a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termo de fomento ou termo de cooperação e conceder subvenção de caráter social, transferindo recursos financeiros à Associação dos Universitánios e Cursistas de Esperança Nova – AUCEN CNPJ 08.150.532/0001-63, com sede Av. Juvenal Silva Braga, 160.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova – AUCEN, recursos financeiros no valor de até R\$ 0.000.00 (dez mil reais) mensais, para que a associação possa cobrir parte despesas de custeio de serviços de transportes com os alunos universitários e cursistas que necessitam do transporte diário até a cidade de Umurama, Estado do Paraná. § 1º – Para fazer jus a este repasse mensal à entidade deverá apresentar junto ao Departamento de Contabilidade deste Município, o requerimento com o valor correspondente ao repasse do mês. § 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/20 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Para - TCE/PR.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõi em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 705/2015.
Esperança Nova - PR, 09 de Março de 2016.
EVERTÓN BARBIERI.
Prefetio Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Departamento de Administração e Controle da Secretária Municipal de Administração e Controle da Secretária Municipal de Administração e Orefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156.

2013001156, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MAURO GONÇALVES DE LIMA, CI/RG nº 4.016.803-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração e Controle da Secretária Municipal de Administração, símbolo CC-04, a partir de 09 de março de 2016. Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 036/2013 de 03.01.2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefetio Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016. PRABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: U9.03.2016
Ementa: Nomeia Mauro Gonçalves de Lima para o cargo em comissão de Assessor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Gualra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161.

201300 1101, RESOLIVE: Art. 1" Nomear MAURO GONÇALVES DE LIMA, CI/RG nº 4.016.803-6 SSP/PR do cargo em comissão de Assessor da Secretária Municipal de Esportes e Lazer símbolo CC-03, a partir de 10 de março de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuida gratificação de 100% sobre o valor de seu

ventamento basico. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento da obra da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para o período de 04.03.2016 a 30.06.2016. a 30.06.2016. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014

do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento das obras da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, objeto de licitação Concorrência Pública nº 003/2014 e Contrato nº 71/2014, durante o período de 04 de março à 30 de junho de 2016:
Ordem Nome Matricula

I. proposição das obras complementares de drenagem, esgotamento no Fundo de Vale; II. proposição das adequações necessárias dos projetos e das obras as normas de funcionamento das UPAs, e a integração da UPA com as edificações da Base e do Heliporto do SAMU; III. planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais Dase e oo Heliporto do SAMU; III. planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento da UPA:

udu DFA, cumprimento das normas gerais da VISA, Portarias e RDC do MS/FNS e SESA/PR, Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e controle; "prestação de contas da UPA ao MS/FNS nos termos das Portarias/ SISMOB;

SISMOB;

VI. demais providências necessárias e não especificadas neste artigo;
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Cornissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 008/2016 de 08.01.2016, ficando validados todos os atos de recebimentos praticados por seus membros.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de março de 2016. CIENTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016. Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PÁRANÁ
PORTARIA Nº 061/2016
Data: 09.03.2016
Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de exarar parecer
técnico sobre os hospitais Santa Rita e São Paulo e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e nos termos dos artigos 84, inciso II, alínea c) e 139 da LOM, e, considerando e
necerramento das atividades dos hospitais privados Santa Rita em 2014 e o anúncio
similar formalizado pelos mantenedores do Hospital São Paulo a 20º RS no último dia
26/02/2016, e considerando os memorandos sob o nº 2013004605 de 27/05/2013 e
2014004181 de 12/12/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro integrarem a comissão com atribuições de proceder em caráter de urgência vistorio nos hospitais São Paulo e Santa Rita, visando efetuar um diagnóstico e levantament de dados e informações contábeis, trabalhistas e jurídicas, bem como das edificações e instalações, estoques, equipamentos e mobiliários, e exarar um parecer técnico de situação geral contábil e jurídica, de contratualização, de recursos humanos, do ative passivo, e da situação das edificações e instalações nos termos da normas da VIS/ municipal e estadual dos dois hospitais, visando respaldar a decisão da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Assistencial de Gualra, em relação a esconhentre os dois hospitais da melhor solução e viabilidade econômica/jurídica e social para a manutenção da atividade hospitalar em Guaira.

Ordem Nome Matrícula

a a manutenção da atividade hospitalar em Guaira.

lem Nome Matricula
José Gonçalves Dias Neto 14141-1
Heverton Berri 29238-1
Julio César Juvenal 20460-1
Luis Mitsuo Shiomi 2437-1
Daniele Fank 28975-1
Flávio Augusto de Queiroz Varollo
Antonio Carlos Alves 18104-4
Sérgio Roberto Gouveia 24767-4
2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as vidências necessárias para o correto cumprimento dos pareceres técnicos, bem 10:

como:

I. Propor a melhor solução jurídica e as medidas legais a serem autorizadas pelo Chefe do Executivo, estabelecer cronograma de medidas para viabilizar a manutenção de hospital no Municipio;

II. Apresentar as eventuais irregularidades existentes e a forma de serem sanadas em cada um dos hospitalis;

III. Propor a melhor configuração da estrutura da administrativa e de recursos humanos, clínica médica, enfermagem e de serviços para o hospital nesta etana urgençiai:

Salitudos en Propor a melhor contiguração do la recursos humanos, clínica médica, enfermagem e de serviços para o hospital nesa teapa urgencial;

IV. Propor e orçar as obras urgências necessárias para cada edificação e os investimentos em equipamentos e material permanentes, materiais de consumo e contratação de serviços terceirizados;

yuairense através das Diretorias da Associação Assistencial de Gualaria, ACIAG Sindicatos Patronal e dos Trabalhadores, Rotary Clube, Lojas Maçônicas, OAB Lar Asilo São José, Associação Pestalozzsi, APMI, Casa da Sopa Amor e Caridade presidentes dos conselhos municipais da Saúde, da Mulher, dos Portadores do Deficiência, dos Direitos dos Idosos, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e demais entidades interessadas.

Social e demais entidades interessadas; V. Convocar membros ño governamentais para compor a comissão em razão de sua representatividade ou conhecimento técnico. VII. Demais providências necessárias e não específicadas neste artigo; Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 4º Todos os atos da Comissão devem ser registrados em livro ata próprio com registro de presença. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFICQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná EXTRATO CONTRATO nº 026/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, de fabricação nacional tipo Micro-ônibus, com 31 (trinta e um) lugares, ano modelo 2016/2016. com descrição e características descritas, no anexo I do Edital do VALOR DO CONTRATO: R\$ 260,000,000 (duzentos e sessenta mil

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura,

preenchida sem emendas e sem rasuras. PRAZO DE ENTEGA: 90 (noventa) dias após assinatura do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIO: 08/03/2016

CNP: 76.404.136/0001-29 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 20.290.311/0001-40

TÉRMINO: 31/07/2016

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNP.I: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná CONTRATADO: UVEL – COMERCIAL DE VEÍCULOS – LTDA.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de um veículo novo, de fabricação nacional, tipo SEDAN, ano modelo 2016/2016, com descrição e característica

descritas no lote I. Item II do Edital do Pregão VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e

duzentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura,

preenchida sem emendas e sem rasuras. PRAZO DE ENTEGA: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

INICIO: 08/03/2016 TÉRMINO: 30/04/2016 Mariluz, 08 de março de 2016.

MUNICIPIO DE MÁRILUZ UVEL – COMERCIAL DE VEÍCULOS – LTDA. CNPJ: 03.047.652/0001-70

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PORTARIA Nº 127/2016

Nomeia a Senhora MARIA FERNANDA MOURA FAVERO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054 de 27 de marco de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:

sob o nº 9.762.010-5-SSP/PR e do CPF nº 009.925.379-83 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contai de 07 de Marco de 2016(inclusive) Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 1°. Nomear a Senhora MARIA FERNANDA MOURA

FAVERO brasileira portadora da Cédula de Identidade

DARLAN SCALCO

Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 128/2016 Nomeia a Senhora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Trabalho. Treinamento e Cursos Técnicos.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de marco de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o  $n^{\circ}$  13.322.463-7-SSP/PR e do CPF  $n^{\circ}$  098.265.239-92, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento e Cursos Técnicos, Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Marco de 2016(inclusive).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 129/2016 Nomeia o Senhor NIVALDO APARECIDO CERANTOLA,

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de marco de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor NIVALDO APARECIDO CERANTOLA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade

sob o nº 3.513.440-9-SSP/PR e do CPF nº 512.991.789-87

para o cargo de provimento em comissão de Chefe da

para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Radiologia, Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Marco de 2016(inclusive). Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

Divisão de Radiologia.

PORTARIA Nº 130/2016 Nomeia o Senhor OSVALDO SÉRGIO MAIA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Programação e Execução Orcamentária.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054 de 27 de marco de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

Art. 1º. Nomear o Senhor OSVALDO SÉRGIO MAIA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o  $n^{\circ}$  4.251.576-0-SSP/PR e do CPF  $n^{\circ}$  030.058.739-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Marco de 2016(inclusive)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 131/2016

Nomeia o Senhor REGINALDO GIROTO DO COUTO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de marco de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa). RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor REGINALDO GIROTO DO COUTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.511.075-3-SSP/PR e do CPF nº 794.474.659-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Nota de Produtor Rural os, Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Marco de 2016(inclusive). Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando em especial a Portaria nº370, de 31 de Outubro de 2014. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 132/2016 Nomeia o Senhor VALMIR ANTONINI DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de

Recursos Humanos O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura

Art. 1º. Nomear o Senhor VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.846.675-0-SSP/PR e do CPF nº 014.469.179-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC-2, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº374, de 31 de Outubro de 2014. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

Prefeito

UMUARAMA

**Publicações legais** 

ESTADO DO PARANÁ ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Câmara Municipal de

PRESTAÇÃO DE CONTAS Data: 29/02/2016 Nº Ata: 24

Início: 14h00min Término: 16h00min Umuarama - CMU ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

A audiência se realiza atendendo ao art. 9°, § 4° da Lei Complementar n°. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Jonesberto Ronie Vivi. A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Umuarama, Sr. Claudecir Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos sildes: 4º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2015, sendo receita R\$: 256.267.327.32 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, duzentos e essenta e sete mila terzentos e vinte e sete regis e tirita e dois contavos) e desposa 256.267.327,32 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mile terzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) e despesa 247.232.537,12 (duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos). 5º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2015, consolidação geral, sendo prevista R\$: 317.416.800,00 (trezentos e dezessete milhões, quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) e realizada R\$: 256.267.327,32 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mile e sete mile a sete mile a contra reais e trinta e dois centavos). realizada K\$: 256.267.327,32 (duzentos e cinqüenta e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mila e trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). 

2º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas da União, com o total de R\$: 95.737.082,85 (noventa e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). 9º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas das Próprias, com o total de R\$: 80.908.311,70 (oitenta milhões, novecentos e oito mil e trezentos e onze reais e setenta centavos). 12º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas dos Estados, com o total de R\$: 49.332.225.09 (quarenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos). 13º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: União 37,36%, Próprias 31,57% Recursos no Total Geral da Receita, sendo: União 37,36%, Próprias 31,57%, Estado 19,25%, Fundeb 10,29% e Operação de Crédito 1,53%, 14º Quadro: Comparativo do Crescimento das Principais Receitas Realizadas de Janeiro à Agosto de 2014 para 2015 sendo Receitas Próprias - ITBI -5,74%, Divida Ativa 49,07%, Taxas 36,43%, ISSQN 10,53% e IPTU 23,21% e Transferências - FPM 6,10%, FUNDEB 9,26%, ICMS 17,03%, IPVA 38,39% e SUS 3,64% 16º Quadro: Comparativo da Consolidação das Despesas Realizadas por Orgão do Exercício de 2015, total de R\$: 247.232.537,12 (duzentos e quárenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos (9V)

e trinta e sete reais e doze centavos). 19º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2015, Total de Despesas Correntes previstas R\$: 226.780.143,59 (duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e oitenta mil e cento e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), realizada R\$: 223.286.019,14 (duzentos e vinte e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e dezenove reais e quatorze centavos), Total Despesas de Capital prevista R\$: 83.040.456,41 (oitenta e três milhões, quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), realizada R\$ 23.946.517,98 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). <u>20° Quadro:</u> Transferências Financeiras da Câmara Municipal de janeiro a dezembro de 2015 com o total de R\$: 5.018.467,00 (cinco milhões, dezoito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). <u>21° Quadro:</u> Demonstrativo do Plano Municipal da Criança e do Adolescente, Total das despesas previstas R\$: 3.010.780,80 (três milhões, dez mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Empenhada R\$: 3.012.400,73 (três milhões, doze mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos). 23° Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras. Despesas Correntes 47,97%, Pessoal e Encargos Sociais 43,75%, Investimentos 7,80%, e Demais Despesas 2,20%. 25° Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 26,71%. 26° Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Educação sendo em 2010, 27,01%; 2011, 28,45%; 2012, 26,40%; 2013, 26,24%; 2014, 25,37% e 2015, 26,71%. 27° Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado em 24,73%. 28° Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Saúde sendo em 2010, 16,80%; 2011, 18,14%; 2012, 18,71%; 2013, 23,15%, 2014, 24,77% e 2015, 24,73%. 30° Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 45,71% sobre a despesa líquida. 36º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário de janeiro a dezembro de 2015 R\$: 6.989.108,66 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e cento e oito reais e sessenta e seis centavos). Ao final todos os vereadores que se fizeram presentes, realizaram comentários acerca das aplicações de recursos na área da saúde e questionamentos da folha de pagamento, e também, dos investimentos realizados pelo Município O Vereador Jonesberto Ronie Vivi, comentou que não concorda com o fato da Prefeitura Municipal de Umuarama, repassar para a Câmara Municipal de Umuarama, apenas o valor necessário para cobrir as despesas. Sendo assim encerrada a Audiência. Foi aberto espaço para questionamento, e logo após agradeceu-se a presença de todos, concluindo a apresentação da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015. Publique-se.

NOME?	ASSINATURA
(-middleddy)	( BRNGNO
Meuse Fandiade	Esta for
1 Hones VIVI	100
Springer R. Contilles.	Totalias.
Manario ALVES MONEGIES	Files
Silvia Vendrame (Cheje de gals	wete of posinto compani shall
Papalello Terante Junion	May 1
Kelly Lorde Silver	1
2	
7	
Ma das S.	
Anherson in Teacher	A G
A COUNTY OF THE PROPERTY OF THE	
Wanderlea D. Correc	1111
	Andrehol
Klman Chinaglia Kene	( The state of



#### Prefeitura Municipal de Maria Helena



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº. 1.346, de 07 de marco de 2016.

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras

providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do

Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a

Suplementação no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.002 - Divisão do Setor Rodoviário 04.002.26.782.0005.1.037 – Construção de Pontes 05 000 - Secretaria Educação

..R\$ 250.000.00

05.001 - Divisão de Ensino Fundamental 05.001.12.361.0008.1.068 - Reforma e Melhorias na Escola Municipal Nossa Sra. Das Graças F-03107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....

...R\$ 31.500.00 ....R\$ 281.500.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável - passivo financeiro) do exercício de 2015, F. 01107 - Salário Educação - Exercício 2015...... F. 01000 - Recursos Livres - Exercício 2015....

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2016

> ELIAS BEZERRA DE ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE. A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º

da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA RECURSO VALOR
04/03/2016PNATE FEDERAL R\$ 13.785,87
04/03/2016MERENDA ESCOLAR R\$ 6.004,00 04/03/2016BLATB R\$ 46.214,60 08/03/2016FUNDEB R\$ 2.694,48 09/03/2016FUNDEB R\$ 12.988,46 Tapira-PR, 09 de marco de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

#### **DECRETO Nº. 062/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

www.ilustrado.com.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 72.000,00 (setenta e dois mil

II - excesso de arrecadação da Fonte 139 - PPDE/Prog.Dinh.Direto na Escola, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de março de 2016.

MOACIR SILVA Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORRÊA

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário Municipal de Adr

ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 062 DE 07/03/2016 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

	CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A							
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA FON				VALOR		
04.122.0002.2088	Manutenção do Tiro de Guerra	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$	22.000,00		
			TO:	TAL GERAL	R\$	22.000,00		
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS UNIDADE: 22.001 ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS								
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA			VALOR			
23.691.0007.1069	Construção do Centro de Eventos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$	50.000,00		
TOTAL GERAL								
ÓRGÃO: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 17.001 COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E								
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR			
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00139	R\$	760,00		
			TO	TAL GERAL	R\$	760,00		

ANEXO AO DECRETO Nº 062 DE 07/03/2016

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

UNIDADE: 22.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR a 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 R\$ 72.000,00



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

EDITAL Nº 006/2016 Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL N COOLEGE D'ÉDICO de N° 001/2015.
SUMULA:
Convocação Prova de Títulos.
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas artibuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2015 do dia 10/12/2015.
Edital Nº. 002/2016 do dia 15/01/2016, Edital Nº. 003/2016 do dia 28/01/2016, Edital Nº. 004/2016 do dia 29/01/2016
e Edital Nº. 005/2016 do dia 04/03/2016,

SITUAÇÃO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO
APROVADO CARGO
CONTADOR
CONTADOR
CONTADOR
CONTADOR
CONTADOR
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO ANDRESS DE CENTRO CARRIDO

ANDRE CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
ROBSON LOLLI
ALINY ALVES POLETINI
ANDRESSE A POSCABATO CARRIDO
ANDRESSE A POSCABATO CARRIDO ANDRESSA BOSCARATO GARRIDO ANGELA CRISTIANE TOMAZELA AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA

16030 AUREA MIA SHIMAMURA TANAKA 62,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 16030 CAROLINE FERRARI FERNANDES 62,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 16096 MAIQUEL DONIZETE FAZOLI 57,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17208 MARIA NONEIDE TAUMATURGO DE MELLO 62,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17208 MICHELLI FURCHO 55,00 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17402 MICHELLI FURCHO 55,00 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 67,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 67,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 52,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 52,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 52,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 52,50 APROVADO ENFERMEIRO - CR 17417 TOANE CAMILA LEME GOMES 61,

# **MUNICIPIO DE PÉROLA**

PORTARIA Nº 133/2016 Nomeia a Senhora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, para o cargo de

Nomeia a Senhora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Melhor Idade.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora ROSELI BORTOLOTTI CARDOSO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.498.130-2-SSP/PR e do CPF nº 502.332.979-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Melhor Idade, Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 134/2016

PORTARIA Nº 134/2016

Nomeia o Senhor SIDNEY MARCELINO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO DE PÉROLA, ÉSTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESÒLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor SIDNEY MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.747.857-6-SSP/PR e do CPF nº 029.198.968-30,

para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016. DARLAN SCALCO

Prefeito

PORTARIA Nº 135/2016 PORTARIA Nº 135/2016

Nomeia a Senhora TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atendimento.

O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e

suas alterações; Lei Municipal n°2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar n°054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar n°068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora TEREZINHA FRANCISCA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.087.008-6-SSP/PR e do CPF nº 038.520.119-22, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento, Símbolo CC-6, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº392, de 31 de Outubro de 2014.
Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.
DARI AN SCAI CO

DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 136/2016 Nomeia o Senhor TIAGO FERRO FERNANDEZ, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Licitações. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal nº1849, de 16 de maio de 2013 e

suas alterações; Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016(Estrutura Administrativa).

RESOLVE: Art. 1º. Nomear o Senhor TIAGO FERRO FERNANDEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.879.357-SSP/SC e do CPF nº 049.354.429-13, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações, Símbolo CC-5, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016(inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

disposições em contrario. Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ROJETO DE LEI Nº. 1.981/2016 Itoriza o Executivo Municipal a A pal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orcamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ,

A CAMARA MUNILIPAL DE GAU JOIGLE DE L'ALTERION DE L'ALTERI

El. Despesa (1589)
TOTAL GERAL......Art. 2º Como fort IOIAL SENAL.

R\$ 200,000,00

Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado pela transferência de recursos do referido Convênio.

Convenio. Art. 3º O Valor excedente arrecadado com aplicações financeiras dos recursos do referido Convênio, será inclusc no orçamento vigente, por Decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.

lotações acima descritas. Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo Iº desta Lei, no PPA- Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1731/2013, com vigência de 2014 a 2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1.889/2015 e/ou LDA – Lei Orçamentária Anual, nstituída pela Lei Municipal nº 1.928/2015, ambas com vigência para o exercicio financeiro de 2016. instituto de la minimistra de minimistra de la minimistra de la publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de fevereiro

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

al a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Arrecadação, no Orçamento Gera

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA DECRETO N°, 2021/2016 Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 o exacutas providencias. O FXCFI FNTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do

Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.976/2016, de 09 de março de 2016.

D E C R E TA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional
Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao pagamento
de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 349 – HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do
Sistema Único de Saúde do Paraná

07.00.00 – Secretaria de Saúde

07.00.00 - Secretaria de Saúde Un. Orç. Atividade El. Despesa (1589) El. Despesa (1590)

Converino.

Art. 3º O Valor excedente arrecadado com aplicações financeiras dos recursos do referido Convênio, será incluso no orçamento vigente, por Decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março

de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO N.º 018/2016 Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio/

O EXCELENTÍSSIMO SR. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. DECRETA-

Art. 1.º - Fica Decretado por força do presente Ponto Facultativo para todas as repartições públicas municipais a partir das 13:00 horas do dia 24 de março de 2016 (quinta-feira santa), sendo feriado nacional nos dias 25 de março de 2016 (sextafeira santa) §1º. A partir das 13:00 horas do dia 24 ao dia 25 de março de 2016 as repartições

públicas do município estarão fechadas, não havendo expediente de trabalho, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO,

ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 019/2016

TOTAL GERAL.

Un. Orc.

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2016 e dá outras providências. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de

São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.975/2016, de 09 de março de 2016.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 721 – PAIF – Programa Atenção Integral a Família Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família/ C.R.A.S. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica... El. Despesa (358) 28.000,00

...R\$ 28.000.00

Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1°. deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme abaixo discriminadas: 721 – PAIF – Programa Atenção Integral a Família 06 – Secretaria de Assistência Social Órgão

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 08.244.0082.2.100 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família/ C.R.A.S. El. Despesa (352) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado..... 28 000 00 TOTAL GERAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº8911/2016 Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Ivan Reis da Silva, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Marinho Pereira Campos.

Art. 1º Fica concedida ao servidor Marinho Pereira Campos, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, na referência conforme quadro de cargos, portador do RG nº 1.271.705, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.494.109-25, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais a 7748/12775 avos, no valor de R\$ 914,89 (Novecentos e catorze reais e oitenta e nove centavos) com fundamento no Art. 40, § 1°. III. "b" da CF – Comum

Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Terra Roxa, 08 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se

Ivan Reis Da Silva PREFEITO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANA AUTOCRAFO DE LEI Nº 001/2016 SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exerçcio, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei

exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANA, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem criadas:

Des Or Un Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor 1751 07 001 15.451.1400.1005 0.1.897 Obras e Instalações 44.90.51.00 341.250,00 1762 07 001 15.451.1400.1.005 0.1.897 Obras e Instalações 44.90.51.00 341.250,00 0 \*Fontes: 0.1.897 - Convenio Reforma Praça Trabalhador Ones: 0.1.897 - Convenio Reforma Praça Trabalhador Satura Satur